



Ministério da Saúde



INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE

Dr. Ricardo Jorge

ISSN: 0872-4334

# Centro de Vigilância Epidemiológica das Doenças Transmissíveis

## *INFECÇÃO VIH/SIDA*

A SITUAÇÃO EM PORTUGAL

31 de Dezembro de 2007

Doc. 139

Documento da responsabilidade de:

Centro de Vigilância Epidemiológica das Doenças Transmissíveis

*Em colaboração com:*

*Coordenação Nacional Para a Infecção VIH/SIDA*

Lisboa, Fevereiro de 2008

\*\*\*\*

*A informação contida no Documento SIDA 139 é coligida pelo Centro de Vigilância Epidemiológica das Doenças Transmissíveis do Instituto Nacional de Saúde, pelo que a sua utilização deverá ser acompanhada de indicação da fonte.*

## SUMÁRIO

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA INFECÇÃO VIH/SIDA EM PORTUGAL E NA UNIÃO EUROPEIA	<i>i</i>
EVOLUÇÃO DA EPIDEMIA DE SIDA	<b>5</b>
CASOS DE SIDA POR VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA TIPO 2	<b>17</b>
INFECÇÃO PELO VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA – CASOS CLASSIFICADOS COMO “COMPLEXO RELACIONADO COM SIDA”	<b>27</b>
INFECÇÃO PELO VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA – CASOS CLASSIFICADOS COMO “PORTADORES ASSINTOMÁTICOS”	<b>35</b>
VIH/SIDA – DISPOSIÇÕES NORMATIVAS	<b>42</b>

## INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DR. RICARDO JORGE, I.P.

### ***I - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA INFECÇÃO VIH/SIDA EM PORTUGAL E NA UNIÃO EUROPEIA***

Em Portugal, a vigilância epidemiológica da infecção VIH/SIDA tem por base várias fontes de dados de diversas instituições públicas, que procedem à compilação da informação, permitindo a análise das tendências temporais da epidemia. À semelhança de vários países da União Europeia, em 2005, a infecção VIH/SIDA foi incluída na lista das patologias de notificação obrigatória, de âmbito nacional, sendo essa notificação efectuada pelo médico assistente, com base no diagnóstico clínico e laboratorial. O registo dos casos notificados é efectuado por este Instituto, solicitando, sempre que necessário, elementos epidemiológicos e outros em falta, de forma a completar a informação disponível para cada caso, de acordo com os objectivos dos sistemas de vigilância da infecção VIH/SIDA nacional e europeu (*Eurohiv/ECDC*). A participação de Portugal no sistema europeu é efectuada desde o início deste, em 1985, sem interrupção, contribuindo para a comparação da evolução da epidemia nos diversos países do espaço europeu.

A transição do sistema de vigilância nacional com base na notificação voluntária para a notificação obrigatória melhorou a exaustividade (e abrangência) do sistema de vigilância, isto é, assegurou que a maioria dos casos diagnosticados fossem efectivamente notificados, obtendo-se desta forma uma maior fiabilidade da informação. Contudo, as alterações introduzidas na folha de notificação, designadamente, a omissão de algumas variáveis clínicas e epidemiológicas, variáveis essas incluídas no Sistema de Vigilância Epidemiológica Europeu, diminuíram a qualidade da informação coligida.

A notificação cumpre uma função importante para o sistema de vigilância ao descrever o número e as características das pessoas diagnosticadas (recentemente) com infecção VIH ou SIDA, e ao analisar alguns factores epidemiológicos e comportamentais que influenciam o padrão epidemiológico.

O *European Centre for Disease Prevention and Control* (ECDC), iniciou as suas actividades em 2005, com a finalidade de promover a prevenção e controlo das doenças infecciosas na Europa. Localizado em Estocolmo, a sua missão indica especificamente que deverá ser a entidade centralizadora de toda a informação epidemiológica no âmbito das doenças infecciosas, em particular a informação coligida pelas redes de vigilância epidemiológica. No final do mês de Dezembro de 2007, uma vez que a nova estrutura se encontra em pleno funcionamento, iniciou-se o processo de centralização no ECDC de todas as redes europeias de vigilância epidemiológica, cessando as actividades do *Eurohiv*, sediado em Paris, organização que desde 1985 coligia a nível europeu, a informação referente aos casos de infecção VIH/SIDA diagnosticados e notificados a nível

nacional. A base de dados foi transferida para o ECDC, assumindo esta entidade a liderança e a gestão da rede. Contudo, os sistemas nacionais mantêm inalterados os seus mecanismos de recolha de informação, conquanto se verifiquem pequenos ajustes no envio da mesma para o Centro Europeu. No nosso país, continuaremos a assegurar os procedimentos necessários para a inclusão dos dados nacionais no sistema europeu.

## ***II – SÍNTESE DA SITUAÇÃO EM PORTUGAL A 31 DE DEZEMBRO DE 2007***

A 31 de Dezembro de 2007, encontram-se notificados **32 491 casos de infecção VIH / SIDA** nos diferentes estadios de infecção.

A análise, segundo os principais aspectos epidemiológicos, clínicos e virológicos é apresentada, neste documento, separadamente, para cada estadio da infecção, por corresponder a situações distintas. Como elemento comum a todos os estadios, verifica-se que o maior número de casos notificados (“casos acumulados”) corresponde a infecção em indivíduos referindo consumo de drogas por via endovenosa ou “toxicodependentes”, constituindo 43,9% (14 252 / 32 491) de todas as notificações, reflectindo a tendência *inicial* da epidemia no País.

O número de casos associados à infecção por transmissão sexual (heterossexual) representa o segundo grupo com 38,8% dos registos e a transmissão sexual (homossexual masculina) apresenta 12,0% dos casos; as restantes formas de transmissão correspondem a 5,3% do total. Os casos notificados de infecção VIH/SIDA, que referem como forma provável de infecção a transmissão sexual (heterossexual), apresentam uma tendência evolutiva crescente. No segundo semestre de 2007, a categoria de transmissão “heterossexual” regista 57,2% dos casos notificados (PA, Sintomáticos não-SIDA e SIDA).

O **total acumulado** de casos de **SIDA** em **31 de Dezembro de 2007**, era de **14195**, dos quais **463** causados pelo vírus **VIH2** e **189** casos que referem infecção associada aos vírus VIH1 e VIH2. Em **84** casos de SIDA, o tipo de vírus da imunodeficiência humana ainda não nos foi comunicado, obedecendo no entanto estes casos aos critérios de classificação.

Os **casos de SIDA** apresentam a confirmação do padrão epidemiológico registado anualmente desde 2000. Verifica-se um aumento *proporcional* do número de casos de transmissão heterossexual e conseqüente diminuição (proporcional) dos casos associados à toxicodependência.

Os “ **Portadores assintomáticos**” são predominantemente jovens com mais de 20 anos e indivíduos até aos 39 anos, constituindo o maior número de casos notificados (71,6%) neste grupo. Constatamos o elevado número de casos de infecção VIH assintomáticos, associados principalmente a duas categorias de transmissão: “*heterossexuais*” representando 42,1% do total de PA notificados, bem como “*toxicodependentes*” (41,9%). Contudo, analisando os anos 1999-2006, verificamos que o padrão da tendência temporal nos casos assintomáticos regista flutuações da tendência observada, resultante do facto da categoria de transmissão “heterossexual” apresentar valores percentuais diversos entre 1999-2006, em relação ao total de casos notificados em cada ano, enquanto os “toxicodependentes” confirmam a tendência proporcional decrescente.

Os casos sintomáticos não-SIDA (“**Complexo Relacionado com SIDA**”, na designação **clássica**) constituem um grupo com menor número de casos, cujas características epidemiológicas, em relação aos principais parâmetros, seguem o padrão epidemiológico anterior. Neste grupo, 40,6% correspondem a casos na categoria de transmissão heterossexual e 38,1% a indivíduos “toxicodependentes”.

## **II - INFORMAÇÃO E ESTATÍSTICAS SOBRE INFECÇÃO VIH/SIDA REFERENTES AO SEGUNDO SEMESTRE 2007**

Entre 1 Julho e 31 de Dezembro de 2007 foram recebidas no Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I.P., notificações de **887** casos de infecção pelo vírus da imunodeficiência humana, 63,6% dos quais diagnosticados nesse mesmo período, assim distribuídos:

**261** casos de SIDA correspondendo aos critérios da classificação epidemiológica OMS/CDC, dos quais 225 casos foram notificados no 2º semestre de 2007 e 36 casos notificados em anos anteriores, mas recebidos neste semestre. Destes casos (261), somente 182 foram diagnosticados no 2º semestre de 2007.

**121** casos classificados como sintomáticos não-SIDA, dos quais 103 casos notificados no 2º semestre de 2007 e 18 casos notificados em anos anteriores, mas recebidos neste período. Destes casos (121), 65 referem diagnóstico no 2º semestre de 2007.

**505** casos de Portadores Assintomáticos (PA) (431 casos notificados neste semestre e 74 casos com data de notificação de anos anteriores e recebidos no 2º semestre de 2007). Destes casos (505), 317 casos foram diagnosticados neste semestre.

Para os **564 casos com data de diagnóstico no segundo semestre de 2007**, a distribuição de acordo com as principais *categorias de transmissão* e o estadio é a seguinte:

- \* Heterossexuais (351): 122 casos de SIDA; 43 casos sintomáticos não-SIDA; 186 casos de PA;
- \* Toxicodependentes (109): 40 casos de SIDA; 7 casos sintomáticos não-SIDA; 62 casos de PA;
- \* Homo/Bissexuais (88): 16 casos de SIDA; 11 casos sintomáticos não-SIDA; 61 casos de PA;

As notificações que correspondem a casos diagnosticados em anos anteriores mas só agora notificados, incluem-se nos respectivos anos de diagnóstico, de acordo o estadio de evolução da doença (PA, Sintomáticos não-SIDA e SIDA) e segundo as diferentes categorias de transmissão.

Uma vez que a informação se reporta a um período de seis meses, vários casos foram novamente notificados ao registar-se uma evolução clínica de que resultou uma reclassificação epidemiológica. Em conformidade, a informação apresentada, sobretudo no que se refere aos casos assintomáticos (PA) e de sintomáticos não-SIDA, deve ser considerada à *data da sua publicação*, não sendo desejável a análise comparativa de Quadros com informações epidemiológicas anteriores, uma vez que no período de seis meses, notificaram-se vários casos que evoluem para outros estadios.

A informação relativa à mortalidade nos casos de infecção VIH/SIDA encontra-se muito incompleta, não reflectindo a sobrevida dos casos, pelo facto do óbito não ser geralmente notificado e por não ser possível actualizar os registos com base na informação disponível em outras instituições do Ministério da Saúde.

Por último, publicamos a síntese das disposições legais sobre SIDA que vigoram em Portugal, compiladas pela Dr.<sup>a</sup> Alexandra Campos, Jurista do Gabinete de Direito da Saúde, Ética e Biodireito da Escola Nacional de Saúde Pública, que constituíram uma excelente fonte de informação para todos os profissionais de saúde. Agradecemos a colaboração que nos tem prestado.

**M.T. Paixão**

## Evolução da Epidemia de SIDA

### Quadro 1- SIDA

#### Distribuição dos casos por data de diagnóstico e de notificação 01/01/1983 – 31/12/2007

Ano	Casos por data de DIAGNÓSTICO	Casos por data de NOTIFICAÇÃO*
1983	1	0
1984	4	0
1985	29	18
1986	41	30
1987	81	47
1988	142	109
1989	202	154
1990	261	226
1991	307	246
1992	438	385
1993	568	465
1994	694	612
1995	825	692
1996	991	898
1997	1 010	896
1998	1 046	874
1999	1 137	1 012
2000	1 027	1 123
2001	1 011	976
2002	1 023	1 069
2003	919	957
2004	790	1 008
2005	724	979
2006	604	806
2007	320	613
Não referido	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>14 195</b>	<b>14 195</b>

\* **DATA DE NOTIFICAÇÃO** – data em que o médico NOTIFICA o caso sendo diferente da data de recepção.

Fonte: CVEDT

**Quadro 2 - SIDA**

**Distribuição dos casos por grupo etário e género**

**01/01/1983 – 31/12/2007**

GRUPO ETÁRIO	SEXO			TOTAL	
	Masculino	Feminino	Não referido	Nº	%
0 - 11 meses	19	25	0	44	0.3
1 - 4 anos	11	16	0	27	0.2
5 - 9 anos	14	7	0	21	0.1
10 - 12 anos	5	0	0	5	0.0
13 - 14 anos	10	4	0	14	0.1
15 - 19 anos	104	55	0	159	1.1
20 - 24 anos	866	292	0	1 158	8.2
25 - 29 anos	2 167	540	2	2 709	19.1
30 - 34 anos	2 524	459	0	2 983	21.0
35 - 39 anos	2 056	381	0	2 437	17.2
40 - 44 anos	1 392	237	0	1 629	11.5
45 - 49 anos	846	169	0	1 015	7.2
50 - 54 anos	606	128	0	734	5.2
55 - 59 anos	365	84	0	449	3.2
60 - 64 anos	274	78	0	352	2.5
65 + anos	328	71	0	399	2.8
Não referido	53	7	0	60	0.4
<b>TOTAL</b>	<b>11 640</b>	<b>2 553</b>	<b>2</b>	<b>14 195</b>	<b>100</b>

**Fonte: CVEDT**

**Quadro 2**

Da análise da distribuição de casos de SIDA por sexo, constata-se que 82,0% correspondem ao sexo masculino, 17,9% ao sexo feminino e em 2 casos não nos é dada qualquer indicação. Por grupo etário, nos casos em que a idade é conhecida (n=14135) verifica-se que 84,2% correspondem aos grupos etários entre os 20 e 49 anos.

Nas páginas seguintes, os Quadros 2.1, 2.2 e 2.3 mostram a evolução do número de casos notificados até 31 de Dezembro de 2007, por grupo etário, para o total e para cada um dos sexos.

*Infecção VIH/SIDA - A situação em Portugal a 31 de Dezembro de 2007*

**Quadro 2.1 - SIDA**

**Casos por grupo etário e ano de diagnóstico**

**01/01/1983 – 31/12/2007**

Grupo etário	1983/95	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	Não referido	Total
0 – 11 meses	31	5	1	1	2	0	1	2	0	0	1	0	0	0	44
1 - 4 anos	18	3	1	1	1	0	0	1	0	1	0	1	0	0	27
5 - 9 anos	14	1	0	0	2	1	0	2	0	0	0	1	0	0	21
10 - 12 anos	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
13 - 14 anos	11	0	1	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	14
15 - 19 anos	69	13	9	12	16	11	10	10	3	4	1	1	0	0	159
20 - 24 anos	407	127	89	110	125	67	61	54	33	27	32	15	11	0	1 158
25 - 29 anos	764	231	246	232	248	236	186	177	133	94	62	66	34	0	2 709
30 - 34 anos	711	221	249	235	254	226	220	200	191	161	141	126	48	0	2 983
35 - 39 anos	532	168	167	178	179	179	193	220	169	150	144	106	52	0	2 437
40 - 44 anos	373	76	86	86	115	121	129	117	134	105	123	102	62	0	1 629
45 - 49 anos	234	45	56	64	83	59	76	93	77	71	72	49	36	0	1 015
50 - 54 anos	165	43	41	41	54	45	50	40	58	66	45	62	24	0	734
55 - 59 anos	99	28	25	31	23	35	27	38	31	32	43	27	10	0	449
60 - 64 anos	78	12	18	20	14	20	28	30	35	35	26	21	15	0	352
65 + anos	61	15	19	27	15	25	26	37	51	43	31	23	26	0	399
Não referido	21	3	2	8	6	2	2	2	4	1	3	4	2	0	60
<b>TOTAL a) 3 593</b>	<b>a) 991</b>	<b>1010</b>	<b>1046</b>	<b>1137</b>	<b>1027</b>	<b>1011</b>	<b>1023</b>	<b>919</b>	<b>790</b>	<b>724</b>	<b>604</b>	<b>320</b>	<b>0</b>	<b>14 195</b>	

a) Em cada um dos períodos assinalados, foi notificado um caso de sexo não referido.

**Fonte: CVEDT**

*Infecção VIH/SIDA - A situação em Portugal a 31 de Dezembro de 2007*

**Quadro 2.2 - SIDA**

**Casos por grupo etário e ano de diagnóstico (sexo masculino)**

**01/01/1983 – 31/12/2007**

Grupo Etário	1983/95	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	Não referido	Total
0 - 11 meses	14	3	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	19
1 - 4 anos	8	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	11
5 - 9 anos	10	1	0	0	1	0	0	1	0	0	0	1	0	0	14
10 - 12 anos	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
13 - 14 anos	8	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	10
15 - 19 anos	52	6	6	9	10	7	4	4	1	3	1	1	0	0	104
20 - 24 anos	317	96	72	87	94	52	42	38	15	18	20	6	9	0	866
25 - 29 anos	618	185	207	187	199	186	153	141	99	74	49	47	22	0	2 167
30 - 34 anos	607	186	216	207	216	190	193	174	157	131	114	95	38	0	2 524
35 - 39 anos	463	144	134	150	153	147	165	186	141	129	120	87	37	0	2 056
40 - 44 anos	330	64	77	76	95	103	111	101	113	81	103	88	50	0	1 392
45 - 49 anos	214	39	52	50	66	51	64	79	61	53	54	34	29	0	846
50 - 54 anos	144	38	36	34	46	39	41	35	47	51	34	44	17	0	606
55 - 59 anos	86	21	19	24	20	30	24	27	27	26	31	21	9	0	365
60 - 64 anos	65	10	16	15	9	13	23	23	26	31	20	11	12	0	274
65 + anos	49	14	14	21	12	22	21	29	45	36	28	17	20	0	328
Não referido	20	2	2	6	5	2	2	2	3	1	2	4	2	0	53
<b>TOTAL</b>	<b>3 010</b>	<b>811</b>	<b>852</b>	<b>866</b>	<b>926</b>	<b>842</b>	<b>844</b>	<b>841</b>	<b>735</b>	<b>634</b>	<b>577</b>	<b>457</b>	<b>245</b>	<b>0</b>	<b>11 640</b>

**Quadro 2.3 - SIDA**

**Casos por grupo etário e ano de diagnóstico (sexo feminino)**

**01/01/1983 – 31/12/2007**

Grupo Etário	1983/95	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	Não referido	Total
0 - 11 meses	17	2	1	1	2	0	1	1	0	0	0	0	0	0	25
1 - 4 anos	10	1	1	1	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	16
5 - 9 anos	4	0	0	0	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	7
10 - 12 anos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13 - 14 anos	3	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	4
15 - 19 anos	17	7	3	3	6	4	6	6	2	1	0	0	0	0	55
20 - 24 anos	90	31	17	23	31	15	19	16	18	9	12	9	2	0	292
25 - 29 anos	145	45	39	45	49	50	33	36	34	20	13	19	12	0	540
30 - 34 anos	104	35	33	28	38	36	27	26	34	30	27	31	10	0	459
35 - 39 anos	69	24	33	28	26	32	28	34	28	21	24	19	15	0	381
40 - 44 anos	43	12	9	10	20	18	18	16	21	24	20	14	12	0	237
45 - 49 anos	20	6	4	14	17	8	12	14	16	18	18	15	7	0	169
50 - 54 anos	21	5	5	7	8	6	9	5	11	15	11	18	7	0	128
55 - 59 anos	13	7	6	7	3	5	3	11	4	6	12	6	1	0	84
60 - 64 anos	13	2	2	5	5	7	5	7	9	4	6	10	3	0	78
65 + anos	12	1	5	6	3	3	5	8	6	7	3	6	6	0	71
Não referido	1	1	0	2	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0	7
<b>TOTAL</b>	<b>582</b>	<b>179</b>	<b>158</b>	<b>180</b>	<b>211</b>	<b>185</b>	<b>167</b>	<b>182</b>	<b>184</b>	<b>156</b>	<b>147</b>	<b>147</b>	<b>75</b>	<b>0</b>	<b>2 553</b>

Fonte: CVEDT

*Infecção VIH/SIDA - A situação em Portugal a 31 de Dezembro de 2007*

**Quadro 3 - SIDA**

**Distribuição dos casos por categorias de transmissão e ano de diagnóstico**

**01/01/1983 – 31/12/2007**

Categorias de Transmissão	Ano de Diagnóstico										Total	
	≤1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	Não referido	Nº	%
Homo ou Bissexuais	1 327	79	61	71	78	61	61	58	26	0	1 822	12.8
Tóxico-dependentes	3 790	569	537	493	393	308	299	222	89	0	6 700	47.2
Homo/Tóxico-dependentes	86	2	12	3	4	3	3	0	2	0	115	0.8
Hemofílicos	56	3	0	2	1	0	2	1	0	0	65	0.5
Transfusionados	120	2	2	5	3	0	0	0	0	0	132	0.9
Heterossexuais	2 114	351	367	436	419	402	346	312	199	0	4 946	34.8
Mãe/Filho	68	1	2	5	0	1	2	2	0	0	81	0.6
Nosocomial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0.0
Não referida	216	20	30	8	21	15	11	9	4	0	334	2.4
<b>TOTAL</b>	<b>7 777</b>	<b>1 027</b>	<b>1 011</b>	<b>1 023</b>	<b>919</b>	<b>790</b>	<b>724</b>	<b>604</b>	<b>320</b>	<b>0</b>	<b>14 195</b>	<b>100</b>

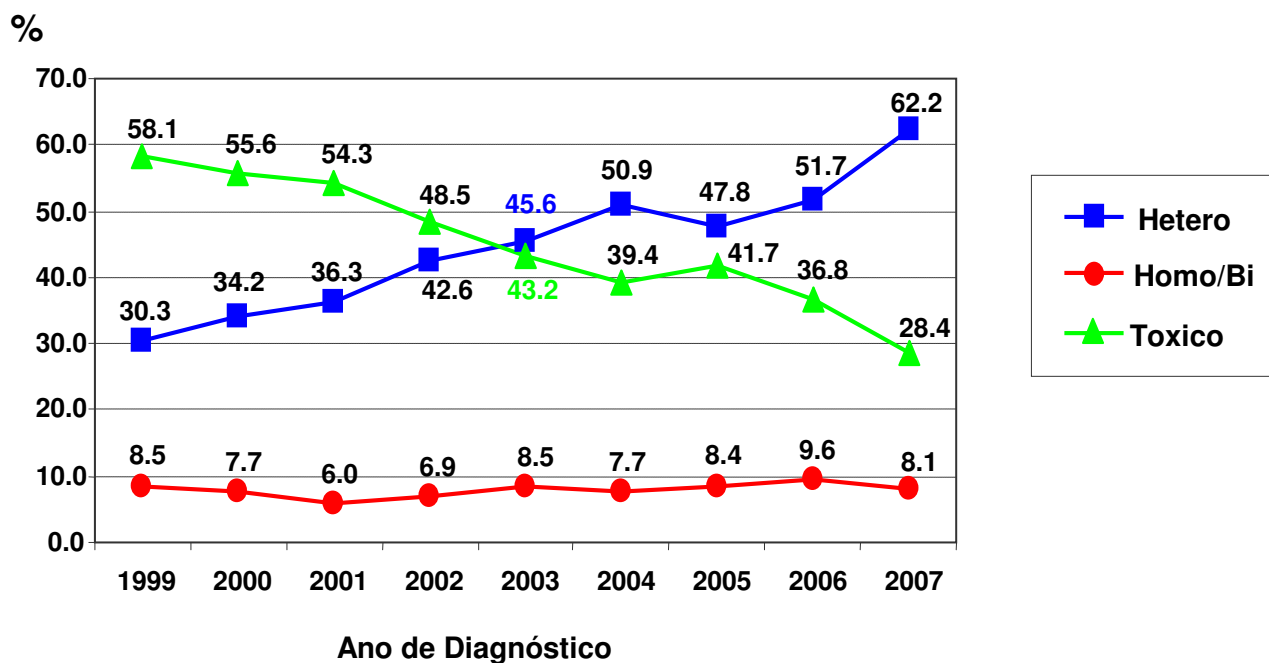
Nota: O ano de 1999 inclui os casos de 1983 a 1999.

Fonte: CVEDT

### Quadro 3

Nos casos associados à toxicod dependência, observa-se, cumulativamente, um maior número de casos notificados em relação às outras categorias de transmissão. Assim, da análise deste Quadro verificamos que, no final de 2007, os toxicod dependentes constituem 47,2% do total de casos notificados.

**Figura 1. Casos de SIDA: tendências temporais nas 3 principais categorias de transmissão**



#### **Tendência temporal 2003 – 2007**

Para os casos diagnosticados entre 2003 e 2007, as *proporções* nas diferentes categorias de transmissão são variáveis, registando-se para os *heterossexuais*: 45,6% (2003) e 62,2% (2007); para os *toxicodependentes*: 43,2% (2003) e 28,4% (2007), enquanto que para os *homossexuais* observam-se os valores: 8,5% (2003) e 8,1% (2007) (Figura 1).

Todavia, durante o próximo ano, serão ainda recebidas notificações de casos diagnosticados em anos anteriores, originando portanto, uma variação nos valores percentuais acima indicados, alterando, eventualmente, as tendências observadas.

*Infecção VIH/SIDA - A situação em Portugal a 31 de Dezembro de 2007*

**Quadro 3.1 - SIDA**

**Distribuição dos casos por ano de diagnóstico, estado vital e género**

**01/01/1983 – 31/12/2007**

ANO	Número de Casos			Número de Casos Vivos			Número de Casos Mortos		
	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL
1983	1	0	<b>a)</b> 1	1	0	1	0	0	0
1984	3	1	4	1	0	1	2	1	3
1985	28	1	29	7	1	8	21	0	21
1986	35	6	41	2	1	3	33	5	38
1987	68	13	81	13	4	17	55	9	64
1988	128	14	142	29	3	32	99	11	110
1989	171	31	202	36	7	43	135	24	159
1990	230	31	261	30	12	42	200	19	219
1991	256	51	307	37	9	46	219	42	261
1992	363	74	<b>b)</b> 438	75	22	98	288	52	340
1993	466	102	568	109	31	140	357	71	428
1994	574	120	694	173	45	218	401	75	476
1995	687	138	825	223	52	275	464	86	550
1996	811	179	<b>b)</b> 991	313	88	402	498	91	589
1997	852	158	1 010	404	86	490	448	72	520
1998	866	180	1 046	453	102	555	413	78	491
1999	926	211	1 137	503	122	625	423	89	512
2000	842	185	1 027	498	131	629	344	54	398
2001	844	167	1 011	503	118	621	341	49	390
2002	841	182	1 023	547	135	682	294	47	341
2003	735	184	919	485	137	622	250	47	297
2004	634	156	790	469	122	591	165	34	199
2005	577	147	724	457	109	566	120	38	158
2006	457	147	604	369	118	487	88	29	117
2007	245	75	320	212	65	277	33	10	43
Não referido	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>11 640</b>	<b>2 553</b>	<b>14 195*</b>	<b>5 949</b>	<b>1 520</b>	<b>7 471*</b>	<b>5 691</b>	<b>1 033</b>	<b>6 724*</b>

**Observações:**

a) Sem informação sobre o estado vital do caso.

b) Neste ano notificou-se 1 caso de "sexo não referido" vivo.

\* Para totais, ver observações.

**Fonte: CVEDT**

**Quadro 3.2 - SIDA****Distribuição das mortes por categorias de transmissão****01/01/1983 – 31/12/2007**

Categorias de Transmissão	SEXO			TOTAL	
	Masc.	Femin.	Não referido	Nº	%
Homo ou Bissexuais	1 026	0	0	1 026	15.3
Tóxico-dependentes	2 914	456	0	3 370	50.1
Homo/Toxico-dependentes	63	0	0	63	0.9
Hemofílicos	50	0	0	50	0.7
Transfusionados	59	31	0	90	1.3
Heterossexuais	1 362	493	0	1 855	27.6
Mãe/Filho	14	19	0	33	0.5
Nosocomial	0	0	0	0	0.0
Não referida	203	34	0	237	3.5
<b>TOTAL</b>	<b>5 691</b>	<b>1 033</b>	<b>0</b>	<b>6 724</b>	<b>100</b>

Nota: Óbitos notificados ao CVEDT até 31/12/2007.

Fonte: CVEDT

**Quadro 3.2**

Neste Quadro indicam-se os grupos ou comportamentos de risco e o número de mortes por categoria, notificadas até ao presente.

A análise dos quadros 3 e 3.2, mostra que 76,9% dos casos que referem hemofilia já faleceram (50 óbitos em 65 casos notificados); que faleceram 54,7% dos casos que referem o comportamento homossexual associado à toxicodependência (63 óbitos em 115 casos notificados) e que faleceram 50,2% dos casos que referem toxicodependência com factor de risco (3370 óbitos em 6700 casos notificados).

*Infeção VIH/SIDA - A situação em Portugal a 31 de Dezembro de 2007*

**Quadro 4 - SIDA**

**Distribuição dos casos por patologia (\*) e categorias de transmissão**

**01/01/1983 – 31/12/2007**

Categorias de Transmissão	PATOLOGIAS								TOTAL
	IO	SK	IO+SK	LINF	ENCEF	S.EMAC	PIL	CICU	
Homo ou Bissexuais	1 314	213	198	50	18	29	0	0	1 822
Tóxico-dependentes	6 241	99	162	62	38	85	0	13	6 700
Homo/Tóxico-dependentes	92	6	9	3	3	2	0	0	115
Hemofílicos	60	1	1	3	0	0	0	0	65
Transfusionados	112	3	1	2	8	6	0	0	132
Heterossexuais	4 358	162	116	149	58	64	0	39	4 946
Mãe/Filho	47	0	0	0	8	7	19	0	81
Nosocomial	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Não referida	292	11	15	6	8	2	0	0	334
<b>TOTAL</b>	<b>12 516</b>	<b>495</b>	<b>502</b>	<b>275</b>	<b>141</b>	<b>195</b>	<b>19</b>	<b>52</b>	<b>14 195</b>

\* Casos de SIDA por patologia observada à data do diagnóstico, segundo categorias de transmissão.

IO – Infecção Oportunista  
 SK – Sarcoma de Kaposi  
 LINF – Linfoma  
 ENCEF - Encefalopatia  
 IO+SK – Inf. Oportunista & Sarcoma de Kaposi  
 PIL – Pneum. Intersticial Linfóide  
 S. EMAC. – Síndrome de Emaciação por VIH  
 CICU – Carcinoma invasivo do colo do útero

**Fonte: CVEDT**

**Quadro 4**

Por grupos de patologias verifica-se que as infeções oportunistas (I.O.) constituem o maior grupo associado aos casos de SIDA (88,1% das patologias indicadas).

Por categoria de transmissão, nos toxicodependentes as I.O. representam 93,1% das patologias observadas neste grupo, enquanto nos heterossexuais constituem 88,1% e nos homossexuais e bissexuais 72,1%.

**Quadro 5 - SIDA**  
**Distribuição dos casos e mortes por categoria da doença oportunist**  
**01/01/1983 – 31/12/2007**

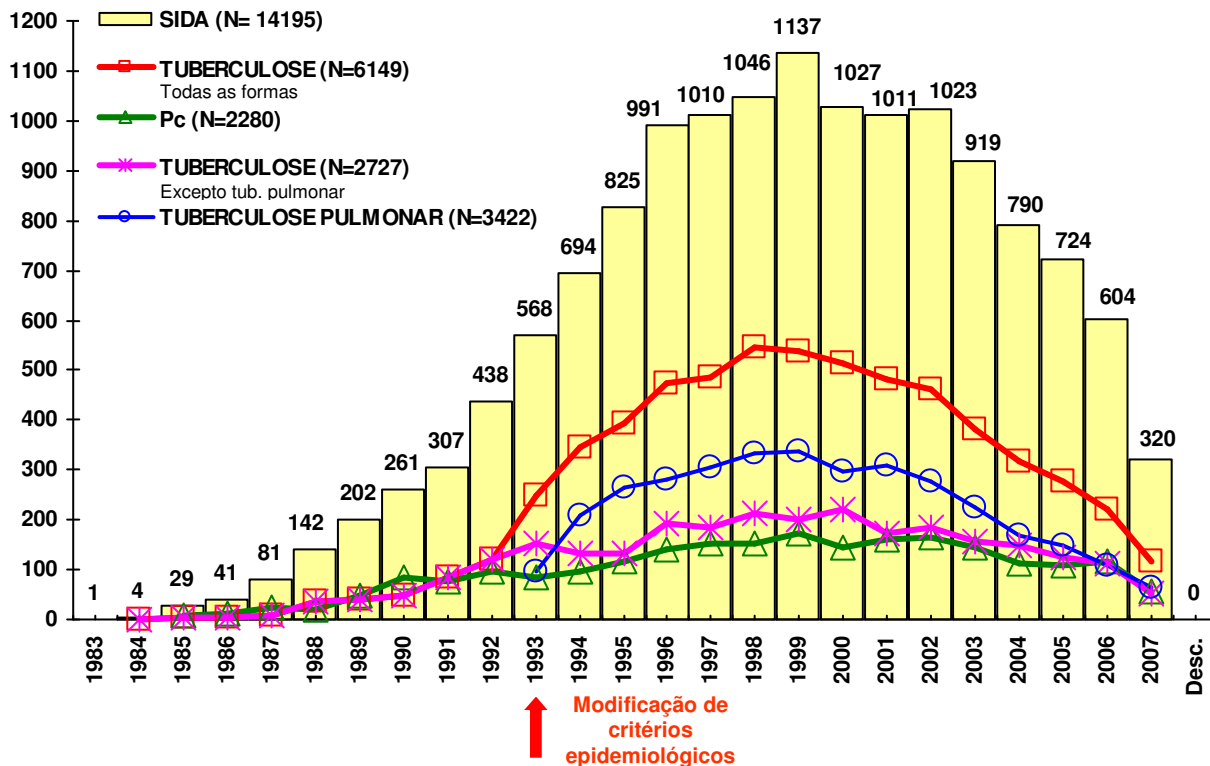
Tipo de Patologia	Casos		Mortes	
	Nº	%	Nº	%
Tuberculose	6 149	43.3	2 749	40.9
Pc	2 280	16.1	1 111	16.5
Tuberculose + Pc	691	4.9	456	6.8
Outras Infec. Oportunistas	3 764	26.5	1 716	25.2
Sarcoma de Kaposi	495	3.5	248	3.7
Outras IO + S. Kaposi	134	0.9	89	1.3
Linfoma	275	1.9	158	2.3
Encefalopatia	141	1.0	76	1.1
Síndrome de Emaciação	195	1.4	112	1.7
Pneum. Intersticial Linfóide	19	0.1	3	0.0
Carc. Invasivo colo do útero	52	0.4	6	0.1
Outras	0	0.0	0	0.0
<b>TOTAL</b>	<b>14 195</b>	<b>100</b>	<b>6 724</b>	<b>100</b>

Fonte: CVEDT

**Quadro 5**

Nos casos notificados (N=14195) as mortes totalizam 6724 (47,3%). As infecções oportunistas são as patologias associadas a um maior número de mortes, destacando-se os óbitos referindo tuberculose (40,9%).

**Figura 2. Casos de SIDA por ano de diagnóstico, com tuberculose e pneumonia por *P. jirovecci***



*Infecção VIH/SIDA - A situação em Portugal a 31 de Dezembro de 2007*

**Quadro 6 - SIDA**  
**Distribuição dos casos por categoria da doença e género**  
**01/01/1983 – 31/12/2007**

Tipo de Patologia	Sexo Masculino		Sexo Feminino		Não referido	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Tuberculose	5 180	44.5	969	38.0	0	0.0
Pc	1 850	15.9	430	16.8	0	0.0
Tuberculose + Pc	577	5.0	114	4.5	0	0.0
Outras Infec. Oportunistas	2 966	25.5	796	31.2	2	100.0
Sarcoma de Kaposi	455	3.9	40	1.6	0	0.0
Outras Infec. Oportunistas + S. Kaposi	122	1.0	12	0.5	0	0.0
Linfoma	219	1.9	56	2.2	0	0.0
Encefalopatia	111	1.0	30	1.2	0	0.0
Síndrome de Emaciação	151	1.3	44	1.7	0	0.0
Pneum. Intersticial Linfóide	9	0.1	10	0.4	0	0.0
Carc. Invasivo colo do útero	0	0.0	52	2.0	0	0.0
Outras	0	0.0	0	0.0	0	0.0
<b>TOTAL</b>	<b>11 640</b>	<b>100</b>	<b>2 553</b>	<b>100</b>	<b>2</b>	<b>100</b>

**Quadro 7 - SIDA**  
**Distribuição dos casos por categoria da doença e tipo de vírus**  
**01/01/1983 – 31/12/2007**

Tipo de Patologia	VIH1	VIH2	VIH1+VIH2	Tipo de Vírus não referido
Tuberculose	5 879	177	65	28
Pc	2 193	39	32	16
Tuberculose + Pc	670	8	10	3
Outras Infec. Oportunistas	3 505	170	63	26
Sarcoma de Kaposi	474	6	7	8
Outras Infec. Oportunistas + S. Kaposi	129	4	1	0
Linfoma	241	29	2	3
Encefalopatia	126	13	2	0
Síndrome de Emaciação	181	9	5	0
Pneum. Intersticial Linfóide	16	3	0	0
Carc. Invasivo colo do útero	45	5	2	0
Outras	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>13 459</b>	<b>463</b>	<b>189</b>	<b>84</b>

Fonte: CVEDT

**Quadro 7**

Nos casos em que o tipo de vírus da imunodeficiência humana é conhecido (N=14111) 95,3% correspondem ao tipo 1; 3,2% ao vírus da imunodeficiência do tipo 2 e em 189 casos (1,3%) referem os dois tipos de vírus. Alguns destes casos de SIDA de dupla seropositividade, aguardam a confirmação por técnicas de referência. Oitenta e quatro casos de SIDA foram classificados por critérios clínicos, não referindo à data da notificação, o tipo de vírus da imunodeficiência humana.

**Quadro 8 – SIDA**  
**Distribuição dos casos e mortes segundo a residência\***  
**01/01/1983 – 31/12/2007**

<b>Residência</b>	<b>Casos</b>	<b>Mortes</b>
<b>Portugal</b>	<b>13 853</b>	<b>6 600</b>
Aveiro	307	151
Beja	79	33
Braga	329	139
Bragança	57	15
Castelo Branco	80	43
Coimbra	229	124
Évora	89	40
Faro	494	207
Guarda	54	30
Leiria	305	168
Lisboa	5 774	2 880
Portalegre	40	14
Porto	3 260	1 553
Santarém	298	111
Setúbal	1 918	842
Viana do Castelo	100	45
Vila Real	60	32
Viseu	162	73
Açores	85	44
Madeira	133	56
<b>Estrangeiro</b>	<b>103</b>	<b>55</b>
África	60	33
Europa	27	13
América do Norte	7	2
América do Sul	9	7
Ásia	0	0
Oceania	0	0
Não referida	239	69
<b>Total</b>	<b>14 195</b>	<b>6 724</b>

\*Residência à data da notificação

Fonte: CVEDT

**CASOS DE SIDA POR  
VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA TIPO 2 (VIH2)**

A epidemia de SIDA em Portugal reveste-se de características especiais, pelo elevado número de casos de infecção pelo Vírus da Imunodeficiência Humana do tipo 2, pelo que se justifica uma análise mais detalhada. As principais características epidemiológicas destes casos, encontram-se descritas nas páginas seguintes.

**Quadro 1 - SIDA (VIH2)****Distribuição dos casos por data de diagnóstico e de notificação****01/01/1983 – 31/12/2007**

Ano	Casos por data de DIAGNÓSTICO	Casos por data de NOTIFICAÇÃO*
1983	0	0
1984	1	0
1985	1	0
1986	3	0
1987	12	7
1988	17	14
1989	26	25
1990	20	15
1991	29	22
1992	37	37
1993	28	31
1994	27	31
1995	28	27
1996	28	26
1997	18	14
1998	22	23
1999	23	21
2000	27	31
2001	22	22
2002	22	27
2003	20	18
2004	19	18
2005	15	21
2006	13	19
2007	5	14
Não referido	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>463</b>	<b>463</b>

\* **DATA DE NOTIFICAÇÃO** – data em que o médico NOTIFICA o caso, sendo diferente da data de recepção no CVEDT.

Fonte: CVEDT

**Quadro 1 (VIH2)**

Até 31.12.2007 registaram-se 463 casos de SIDA por este tipo de vírus, o que corresponde a 3,2% do total de casos de SIDA notificados (ver pág. 15).

**Quadro 2 – SIDA (VIH2)**  
**Distribuição dos casos por grupo etário e género**  
**01/01/1983 – 31/12/2007**

Grupo Etário	SEXO			Total	
	Masculino	Feminino	Não referido	Nº	%
0 - 11 meses	2	1	0	3	0.6
1 - 4 anos	0	0	0	0	0.0
5 - 9 anos	4	2	0	6	1.3
10 - 12 anos	2	0	0	2	0.4
13 - 14 anos	3	1	0	4	0.9
15 - 19 anos	2	6	0	8	1.7
20 - 24 anos	7	7	0	14	3.0
25 - 29 anos	12	7	0	19	4.1
30 - 34 anos	30	13	0	43	9.3
35 - 39 anos	45	26	0	71	15.3
40 - 44 anos	65	23	0	88	19.0
45 - 49 anos	48	18	0	66	14.3
50 - 54 anos	44	19	0	63	13.6
55 - 59 anos	20	8	0	28	6.0
60 - 64 anos	14	13	0	27	5.8
65 + anos	10	10	0	20	4.3
Não referido	0	1	0	1	0.2
<b>TOTAL</b>	<b>308</b>	<b>155</b>	<b>0</b>	<b>463</b>	<b>100</b>

Fonte: CVEDT

### Quadro 2 - VIH2

Para o vírus da imunodeficiência humana do tipo 2, nos grupos etários dos 25 aos 54 anos registaram-se 75,6% dos casos.

Nos Quadros seguintes, observa-se a distribuição dos casos por grupo etário e ano de diagnóstico, para o total e para cada um dos sexos.

**Quadro 2.1 – SIDA (VIH2)****Casos por grupo etário e ano de diagnóstico****01/01/1983 – 31/12/2007**

Grupo Etário	1983/95	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	Não referido	Total
0 - 11 meses	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	<b>3</b>
1 - 4 anos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	<b>0</b>
5 - 9 anos	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	<b>6</b>
10 - 12 anos	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	<b>2</b>
13 - 14 anos	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	<b>4</b>
15 - 19 anos	3	1	0	0	0	1	0	2	0	1	0	0	0	0	<b>8</b>
20 - 24 anos	6	2	0	0	1	0	1	1	1	0	2	0	0	0	<b>14</b>
25 - 29 anos	12	0	0	1	1	2	1	0	2	0	0	0	0	0	<b>19</b>
30 - 34 anos	23	6	1	0	0	3	2	2	1	1	2	2	0	0	<b>43</b>
35 - 39 anos	39	6	4	4	2	5	1	3	2	0	3	2	0	0	<b>71</b>
40 - 44 anos	50	3	4	0	6	2	4	4	4	4	4	2	1	0	<b>88</b>
45 - 49 anos	32	3	3	5	4	4	3	3	2	5	0	2	0	0	<b>66</b>
50 - 54 anos	26	4	2	1	8	4	5	4	2	4	0	1	2	0	<b>63</b>
55 - 59 anos	9	1	1	4	0	3	3	1	1	1	2	1	1	0	<b>28</b>
60 - 64 anos	9	0	2	4	0	2	1	2	4	1	1	0	1	0	<b>27</b>
65 + anos	7	0	1	3	1	1	1	0	1	2	1	2	0	0	<b>20</b>
Não referido	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	<b>1</b>
<b>TOTAL</b>	<b>229</b>	<b>28</b>	<b>18</b>	<b>22</b>	<b>23</b>	<b>27</b>	<b>22</b>	<b>22</b>	<b>20</b>	<b>19</b>	<b>15</b>	<b>13</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>463</b>

Fonte: CVEDT

*Infecção VIH/SIDA - A situação em Portugal a 31 de Dezembro de 2007*

**Quadro 2.2 – SIDA (VIH2)**

**Casos por grupo etário e ano de diagnóstico (sexo masculino)**

01/01/1983 – 31/12/2007

Grupo Etário	1983/95	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	Não referido	Total
0 - 11 meses	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
1 - 4 anos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5 - 9 anos	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	4
10 - 12 anos	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
13 - 14 anos	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
15 - 19 anos	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2
20 - 24 anos	3	1	0	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	7
25 - 29 anos	9	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	12
30 - 34 anos	16	4	1	0	0	2	2	2	0	1	1	1	0	0	30
35 - 39 anos	26	3	2	3	2	2	1	2	1	0	2	1	0	0	45
40 - 44 anos	42	1	2	0	2	1	3	4	4	2	1	2	1	0	65
45 - 49 anos	23	3	3	4	4	3	3	2	1	1	0	1	0	0	48
50 - 54 anos	16	3	2	0	6	4	4	2	2	4	0	1	0	0	44
55 - 59 anos	4	1	0	3	0	3	3	1	1	0	2	1	1	0	20
60 - 64 anos	5	0	2	2	0	1	0	1	1	1	0	0	1	0	14
65 - + anos	4	0	1	1	0	0	0	0	1	2	1	0	0	0	10
Não referido	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>157</b>	<b>17</b>	<b>13</b>	<b>13</b>	<b>16</b>	<b>18</b>	<b>17</b>	<b>17</b>	<b>11</b>	<b>11</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>308</b>

**Quadro 2.3 – SIDA (VIH2)**

**Casos por grupo etário e ano de diagnóstico (sexo feminino)**

01/01/1983 – 31/12/2007

Grupo Etário	1983/95	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	Não referido	Total
0 - 11 meses	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
1 - 4 anos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5 - 9 anos	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
10 - 12 anos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13 - 14 anos	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
15 - 19 anos	3	1	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	6
20 - 24 anos	3	1	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	7
25 - 29 anos	3	0	0	1	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	7
30 - 34 anos	7	2	0	0	0	1	0	0	1	0	1	1	0	0	13
35 - 39 anos	13	3	2	1	0	3	0	1	1	0	1	1	0	0	26
40 - 44 anos	8	2	2	0	4	1	1	0	0	2	3	0	0	0	23
45 - 49 anos	9	0	0	1	0	1	0	1	1	4	0	1	0	0	18
50 - 54 anos	10	1	0	1	2	0	1	2	0	0	0	0	2	0	19
55 - 59 anos	5	0	1	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	8
60 - 64 anos	4	0	0	2	0	1	1	1	3	0	1	0	0	0	13
65 + anos	3	0	0	2	1	1	1	0	0	0	0	2	0	0	10
Não referido	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
<b>TOTAL</b>	<b>72</b>	<b>11</b>	<b>5</b>	<b>9</b>	<b>7</b>	<b>9</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>9</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>5</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>155</b>

**Quadro 3 – SIDA (VIH2)****Distribuição dos casos por categorias de transmissão e ano de diagnóstico****01/01/1983 – 31/12/2007**

Categorias de Transmissão	Ano de Diagnóstico										Total	
	≤1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	Não referido	Nº	%
Homo ou Bissexuais	11	1	1	1	1	0	3	0	0	0	18	3.9
Tóxico-dependentes	10	2	1	1	4	0	1	0	0	0	19	4.1
Homo/Toxico-dependentes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0.0
Hemofílicos	4	0	0	1	1	0	0	1	0	0	7	1.5
Transfusionados	54	1	1	3	1	0	0	0	0	0	60	13.0
Heterossexuais	216	19	19	14	12	19	10	10	5	0	324	70.0
Mãe/Filho	5	0	0	0	0	0	1	1	0	0	7	1.5
Nosocomial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0.0
Não referida	20	4	0	2	1	0	0	1	0	0	28	6.0
<b>TOTAL</b>	<b>320</b>	<b>27</b>	<b>22</b>	<b>22</b>	<b>20</b>	<b>19</b>	<b>15</b>	<b>13</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>463</b>	<b>100</b>

**Nota:** O ano de 1999 inclui os casos de 1983 a 1999.

Fonte: CVEDT

**Quadro 3 (VIH2)**

Neste quadro apresenta-se a evolução dos casos de SIDA associados à infecção pelo VIH2, de acordo com o ano de diagnóstico e categoria de transmissão. *Nos casos em que a categoria de transmissão é conhecida (N= 435)*, 324 casos (70,0%) correspondem à transmissão heterossexual, 60 (13,0%) referem possível transmissão do vírus por transfusões sanguíneas e somente 19 casos (4,1%), estão notificados em indivíduos toxicodependentes.

*Infecção VIH/SIDA - A situação em Portugal a 31 de Dezembro de 2007*

**Quadro 3.1 - SIDA (VIH2)**

**Distribuição dos casos por ano de diagnóstico, estado vital e género**

01/01/1983 – 31/12/2007

ANO	Número de Casos			Número de Casos Vivos			Número de Casos Mortos		
	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL
1983	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1984	0	1	1	0	0	0	0	1	1
1985	1	0	1	1	0	1	0	0	0
1986	3	0	3	0	0	0	3	0	3
1987	8	4	12	1	2	3	7	2	9
1988	14	3	17	1	1	2	13	2	15
1989	16	10	26	6	5	11	10	5	15
1990	13	7	20	4	3	7	9	4	13
1991	17	12	29	3	1	4	14	11	25
1992	27	10	37	5	2	7	22	8	30
1993	20	8	28	8	3	11	12	5	17
1994	19	8	27	8	1	9	11	7	18
1995	19	9	28	6	5	11	13	4	17
1996	17	11	28	10	6	16	7	5	12
1997	13	5	18	3	2	5	10	3	13
1998	13	9	22	4	5	9	9	4	13
1999	16	7	23	9	2	11	7	5	12
2000	18	9	27	12	5	17	6	4	10
2001	17	5	22	12	3	15	5	2	7
2002	17	5	22	10	3	13	7	2	9
2003	11	9	20	9	7	16	2	2	4
2004	11	8	19	6	7	13	5	1	6
2005	7	8	15	6	5	11	1	3	4
2006	8	5	13	5	3	8	3	2	5
2007	3	2	5	2	1	3	1	1	2
Não referido	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>308</b>	<b>155</b>	<b>463</b>	<b>131</b>	<b>72</b>	<b>203</b>	<b>177</b>	<b>83</b>	<b>260</b>

Fonte: CVEDT

**Quadro 4 – SIDA (VIH2)****Distribuição dos casos por patologia (\*) e categorias de transmissão****01/01/1983 – 31/12/2007**

Categorias de Transmissão	PATOLOGIAS								TOTAL
	IO	SK	IO+SK	LINF	ENCEF	S.EMAC	PIL	CICU	
Homo ou Bissexuais	16	0	1	0	0	1	0	0	<b>18</b>
Tóxico-dependentes	18	0	0	0	0	1	0	0	<b>19</b>
Homo/Tóxico-dependentes	0	0	0	0	0	0	0	0	<b>0</b>
Hemofílicos	6	0	0	1	0	0	0	0	<b>7</b>
Transfusionados	49	1	1	2	5	2	0	0	<b>60</b>
Heterossexuais	277	5	1	24	7	5	0	5	<b>324</b>
Mãe/Filho	3	0	0	0	1	0	3	0	<b>7</b>
Nosocomial	0	0	0	0	0	0	0	0	<b>0</b>
Não referida	25	0	1	2	0	0	0	0	<b>28</b>
<b>TOTAL</b>	<b>394</b>	<b>6</b>	<b>4</b>	<b>29</b>	<b>13</b>	<b>9</b>	<b>3</b>	<b>5</b>	<b>463</b>

\*Casos de SIDA por patologia observada à data do diagnóstico, segundo categorias de transmissão.

IO	– Infecção Oportunista	IO+SK	– Inf. Oportunista & Sarcoma de Kaposi
SK	– Sarcoma de Kaposi	PIL	– Pneum. Intersticial Linfóide
LINF	– Linfoma	S. EMAC	– Síndrome de Emaciação por VIH
ENCEF	– Encefalopatia	CICU	– Carcinoma invasivo do colo do útero

**Fonte: CVEDT****Quadro 4 - VIH2**

As infecções oportunistas (I.O.) constituem 85,0% das patologias associadas aos casos de SIDA por VIH2, enquanto se registam linfomas em 6,2% e encefalopatias são referidas em 2,8% dos casos. À data de diagnóstico, o Sarcoma de Kaposi (S.K.) e S.K. associado a infecções oportunistas (I.O.+S.K.) encontram-se numa percentagem baixa (2,1%) associado a este tipo de vírus, de acordo com os casos notificados.

*Infecção VIH/SIDA - A situação em Portugal a 31 de Dezembro de 2007*

**Quadro 5 – SIDA (VIH2)**

**Distribuição dos casos e mortes por categoria da doença oportunista**

**01/01/1983 – 31/12/2007**

Tipo de Patologia	Casos		Mortes	
	Nº	%	Nº	%
Tuberculose	177	38.2	86	33.1
Pc	39	8.4	24	9.2
Tuberculose + Pc	8	1.7	7	2.7
Outras Infec. Oportunistas	170	36.7	104	40.0
Sarcoma de Kaposi	6	1.3	3	1.2
Outras Infec. Oportunistas + S. Kaposi	4	0.9	4	1.5
Linfoma	29	6.3	15	5.8
Encefalopatia	13	2.8	10	3.8
Síndrome de Emaciação	9	1.9	7	2.7
Pneum. Intersticial Linfóide	3	0.6	0	0.0
Carc. Invasivo colo do útero	5	1.1	0	0.0
Outras	0	0.0	0	0.0
<b>TOTAL</b>	<b>463</b>	<b>100</b>	<b>260</b>	<b>100</b>

Fonte: CVEDT

**Quadro 6 – SIDA (VIH2)**

**Distribuição dos casos por categoria da doença e género**

**01/01/1983 – 31/12/2007**

Tipo de Patologia	Masculino		Feminino		Não referido	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Tuberculose	124	40.3	53	34.2	0	0.0
Pc	26	8.4	13	8.4	0	0.0
Tuberculose + Pc	6	1.9	2	1.3	0	0.0
Outras Infec. Oportunistas	113	36.7	57	36.8	0	0.0
Sarcoma de Kaposi	3	1.0	3	1.9	0	0.0
Outras Infec. Oportunistas + S. Kaposi	3	1.0	1	0.6	0	0.0
Linfoma	19	6.2	10	6.5	0	0.0
Encefalopatia	8	2.6	5	3.2	0	0.0
Síndrome de Emaciação	4	1.3	5	3.2	0	0.0
Pneum. Intersticial Linfóide	2	0.6	1	0.6	0	0.0
Carc. Invasivo colo do útero	0	0.0	5	3.2	0	0.0
Outras	0	0.0	0	0.0	0	0.0
<b>TOTAL</b>	<b>308</b>	<b>100</b>	<b>155</b>	<b>100</b>	<b>0</b>	<b>0.0</b>

Fonte: CVEDT

**Quadro 8 – SIDA (VIH2)****Distribuição dos casos e mortes segundo a residência\***

01/01/1983 – 31/12/2007

<b>Residência</b>	<b>Casos</b>	<b>Mortes</b>
<b>Portugal</b>	<b>436</b>	<b>244</b>
Aveiro	15	11
Beja	2	2
Braga	14	4
Bragança	8	5
Castelo Branco	5	4
Coimbra	10	9
Évora	1	1
Faro	13	6
Guarda	5	4
Leiria	5	2
Lisboa	215	113
Portalegre	1	1
Porto	55	32
Santarém	3	2
Setúbal	58	33
Viana do Castelo	2	1
Vila Real	3	2
Viseu	15	9
Açores	1	1
Madeira	4	2
<b>Estrangeiro</b>	<b>15</b>	<b>9</b>
África	15	9
Europa	0	0
América do Norte	0	0
América do Sul	0	0
Ásia	0	0
Oceania	0	0
Não referida	12	7
<b>Total</b>	<b>463</b>	<b>260</b>

\*Residência à data da notificação

Fonte: CVEDT

## INFECÇÃO PELO VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA

### I

#### CASOS SINTOMÁTICOS NÃO-SIDA

Entre o estadio inicial de infecção pelo vírus da imunodeficiência humana, assintomático, e o estadio terminal, existem diversos aspectos evolutivos classificados para fins de vigilância epidemiológica, de acordo com dados clínicos e laboratoriais. O Centro de Vigilância Epidemiológica para a Infecção VIH/SIDA na Europa (EuroHIV) estabeleceu novos agrupamentos para os casos de infecção pelo vírus da imunodeficiência humana, com base na presença de sintomatologia que caracterizam estas infecções, mas que não apresentam qualquer patologia da lista de doenças indicadoras de SIDA.

Foram notificados **3072** casos (total acumulado) de *Casos Sintomáticos Não-SIDA*, designação que inclui o Grupo III (Linfadenopatia Persistente Generalizada) e Grupo IV (IVa, IVc2, IVe) da classificação dos *Centers for Disease Control*, de Atlanta.

Nos quadros seguintes, indicam-se os principais aspectos epidemiológicos dos casos notificados, à data do seu envio. Fazemos notar que a classificação epidemiológica se refere à data em que os casos foram recebidos, desconhecendo-se, em alguns casos, a sua evolução. Se o óbito nos é comunicado, o mesmo é registado, não se procedendo à reclassificação do caso, se não se verificarem os critérios de classificação definidos para os casos de "SIDA".

#### **Nota:**

Classificação dos Centers for Disease Control dos casos de infecção pelo VIH, para fins de vigilância epidemiológica:

**Grupo III** - Linfadenopatia Persistente Generalizada (LPG).

**Grupo IV** - Outras doenças a VIH:

**Sub-grupo a** - Doença constitucional;

**Sub-grupo c** - Doenças infecciosas secundárias não incluídas nas doenças constantes da definição de SIDA para fins de vigilância epidemiológica;

**Sub-grupo e** - Outras situações de infecção pelo VIH.

**Quadro 1**  
**Casos Sintomáticos Não-SIDA**  
**Distribuição dos casos por data de diagnóstico e de notificação**  
**01/01/1983 – 31/12/2007**

Ano	Casos por data de DIAGNÓSTICO	Casos por data de NOTIFICAÇÃO*
1983	0	0
1984	0	0
1985	5	3
1986	17	9
1987	19	7
1988	52	25
1989	62	32
1990	82	56
1991	111	72
1992	131	92
1993	127	70
1994	121	109
1995	130	73
1996	186	111
1997	189	121
1998	198	128
1999	230	150
2000	213	394
2001	207	185
2002	205	219
2003	181	200
2004	178	257
2005	144	260
2006	172	241
2007	112	258
Não referido	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>3 072</b>	<b>3 072</b>

\* DATA DE NOTIFICAÇÃO – data em que o médico NOTIFICA o caso, sendo diferente da data de recepção.

Fonte: CVEDT

*Infecção VIH/SIDA - A situação em Portugal a 31 de Dezembro de 2007*

**Quadro 2**  
**Casos Sintomáticos Não-SIDA**

**Distribuição dos casos por grupo etário e género**  
**01/01/1983 – 31/12/2007**

Grupo Etário	SEXO			Total	
	Masculino	Feminino	Não referido	Nº	%
0 - 11 meses	11	14	0	25	0.8
1 - 4 anos	10	13	0	23	0.7
5 - 9 anos	2	6	0	8	0.3
10 - 12 anos	2	0	0	2	0.1
13 - 14 anos	1	1	0	2	0.1
15 - 19 anos	49	24	0	73	2.4
20 - 24 anos	236	90	0	326	10.6
25 - 29 anos	431	144	2	577	18.8
30 - 34 anos	459	133	0	592	19.3
35 - 39 anos	340	105	0	445	14.5
40 - 44 anos	219	60	0	279	9.1
45 - 49 anos	163	48	0	211	6.9
50 - 54 anos	104	42	0	146	4.8
55 - 59 anos	101	22	0	123	4.0
60 - 64 anos	69	28	0	97	3.2
65 + anos	86	23	0	109	3.5
Não referido	25	9	0	34	1.1
<b>TOTAL</b>	<b>2 308</b>	<b>762</b>	<b>2</b>	<b>3 072</b>	<b>100</b>

Fonte: CVEDT

**Quadro 3**  
**Casos Sintomáticos Não-SIDA**

**Distribuição dos casos por categorias de transmissão e ano de diagnóstico**  
**01/01/1983 – 31/12/2007**

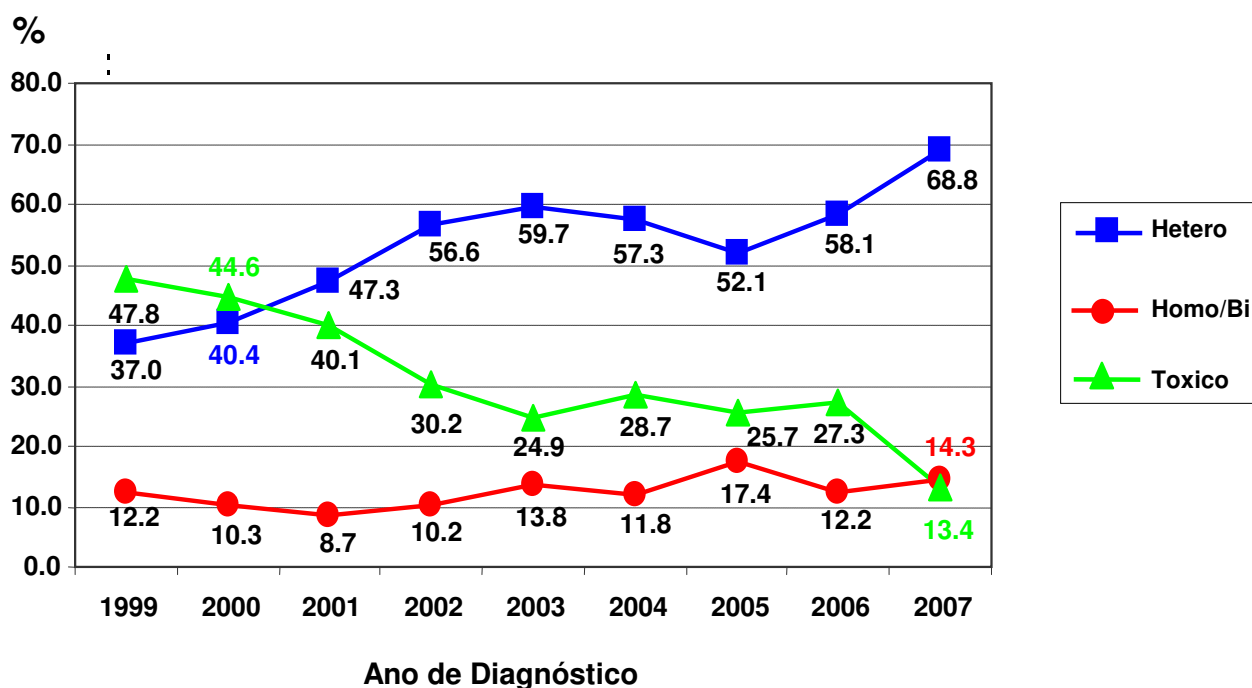
Categorias de Transmissão	Ano de Diagnóstico										Total	
	≤1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	Não referido	Nº	%
Homo ou Bissexuais	285	22	18	21	25	21	25	21	16	0	454	14.8
Tóxico-dependentes	743	92	81	61	44	50	37	47	15	0	1 170	38.1
Homo/Tóxico-dependentes	32	3	2	1	1	1	0	0	0	0	40	1.3
Hemofílicos	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11	0.4
Transfusionados	20	2	0	1	0	1	0	0	0	0	24	0.8
Heterossexuais	489	86	98	116	108	102	75	100	77	0	1 251	40.7
Mãe/Filho	44	2	1	3	2	1	1	0	0	0	54	1.8
Nosocomial	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	a) 1	0.0
Não referida	35	6	7	2	1	2	6	4	4	0	67	2.2
<b>TOTAL</b>	<b>1 660</b>	<b>213</b>	<b>207</b>	<b>205</b>	<b>181</b>	<b>178</b>	<b>144</b>	<b>172</b>	<b>112</b>	<b>0</b>	<b>3 072</b>	<b>100</b>

Nota: O ano de 1999 inclui os casos de 1983 a 1999.

a) Sem confirmação.

Fonte: CVEDT

**Figura 3. Casos de CRS: tendências temporais nas 3 principais categorias de transmissão**



### ***Tendência temporal 2003 – 2007***

Para os casos diagnosticados entre 2003 e 2007, as *proporções* nas diferentes categorias de transmissão são variáveis, registando-se para os *heterossexuais*: 59,7% (2003) e 68,8% (2007); para os *toxicodependentes*: 24,9% (2003) e 13,4% (2007), enquanto que para os *homossexuais* observam-se os valores: 13,8% (2003) e 14,3% (2007) (Figura 3).

Todavia, durante o próximo ano, serão ainda recebidas notificações de casos diagnosticados em anos anteriores, originando portanto, uma variação nos valores percentuais acima indicados, alterando, eventualmente, as tendências observadas.

*Infecção VIH/SIDA - A situação em Portugal a 31 de Dezembro de 2007*

**Quadro 3.1**  
**Casos Sintomáticos Não-SIDA**

**Distribuição dos casos por ano de diagnóstico, estado vital e género**  
**01/01/1983 – 31/12/2007**

ANO	Número de Casos			Número de Casos Vivos			Número de Casos Mortos		
	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL
1983	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1984	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1985	4	1	5	3	1	4	1	0	1
1986	13	4	17	11	4	15	2	0	2
1987	15	4	19	13	4	17	2	0	2
1988	44	8	52	26	6	32	18	2	20
1989	53	9	62	34	6	40	19	3	22
1990	63	19	82	37	12	49	26	7	33
1991	86	24	a) 111	62	18	80	24	6	31
1992	102	29	131	72	24	96	30	5	35
1993	98	29	127	75	28	103	23	1	24
1994	90	31	121	72	26	98	18	5	23
1995	107	23	130	82	20	102	25	3	28
1996	145	41	186	111	35	146	34	6	40
1997	154	35	189	129	31	160	25	4	29
1998	151	46	b) 198	130	44	175	21	2	23
1999	171	59	230	152	52	204	19	7	26
2000	162	51	213	140	47	187	22	4	26
2001	157	50	207	140	46	186	17	4	21
2002	132	73	205	123	72	195	9	1	10
2003	131	50	181	127	48	175	4	2	6
2004	123	55	178	112	55	167	11	0	11
2005	107	37	144	99	34	133	8	3	11
2006	121	51	172	115	48	163	6	3	9
2007	79	33	112	76	32	108	3	1	4
Não referido	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>2 308</b>	<b>762</b>	<b>3 072*</b>	<b>1 941</b>	<b>693</b>	<b>2 635*</b>	<b>367</b>	<b>69</b>	<b>437*</b>

**Observações:**

- a) Neste ano notificou-se 1 caso de "sexo não referido", morto.  
b) Neste ano notificou-se 1 caso de "sexo não referido", vivo.

\* Para totais, ver observações.

**Quadro 4**  
**Casos Sintomáticos Não-SIDA**

**Distribuição dos casos por patologia (\*) e categorias de transmissão**

**01/01/1983 – 31/12/2007**

Categorias de Transmissão	PATOLOGIAS								TOTAL
	IO**	SK	IO**+SK	LINF	ENCEF	S.EMAC	PIL	SINT. CONST.	
Homo ou Bissexuais	12	0	0	0	0	0	0	442	454
Tóxico-dependentes	10	0	0	0	0	0	0	1 160	1 170
Homo/Tóxico-dependentes	1	0	0	0	0	0	0	39	40
Hemofílicos	1	0	0	0	0	0	0	10	11
Transfusionados	2	0	0	0	0	0	0	22	24
Heterossexuais	15	0	0	0	0	0	0	1 236	1 251
Mãe/Filho	1	0	0	0	0	0	0	53	54
Nosocomial	0	0	0	0	0	0	0	a) 1	1
Não referida	4	0	0	0	0	0	0	63	67
<b>TOTAL</b>	<b>46</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3 026</b>	<b>3 072</b>

Observações:

\* Casos sintomáticos não-SIDA por patologia observada à data do diagnóstico, segundo categorias de transmissão.

IO – **	IO**+SK – Inf. Oportunista & Sarcoma de Kaposi
SK – Sarcoma de Kaposi	PIL – Pneumonia Intersticial Linfóide
LINF – Linfoma	S. EMAC. – Síndrome de Emaciação por VIH
ENCEF - Encefalopatia	SINT. CONST.– Sintomas Constitucionais

\*\* Outras infecções oportunistas não incluídas na classificação epidemiológica para os casos de SIDA

a) Sem confirmação.

Fonte: CVEDT

*Infeção VIH/SIDA - A situação em Portugal a 31 de Dezembro de 2007*

**Quadro 5**  
**Casos Sintomáticos Não-SIDA**

**Distribuição dos casos e mortes por categoria da doença oportunista**  
**01/01/1983 – 31/12/2007**

Categoria da Doença	Casos		Mortes	
	Nº	%	Nº	%
Infecção Oportunista *	46	1.5	20	4.6
Sintomas Constitucionais	3 026	98.5	417	95.4
<b>TOTAL</b>	<b>3 072</b>	<b>100</b>	<b>437</b>	<b>100</b>

\* Outras infecções oportunistas não incluídas na classificação epidemiológica para os casos de SIDA.

Fonte: CVEDT

**Quadro 6**  
**Casos Sintomáticos Não-SIDA**

**Distribuição dos casos por categoria da doença e género**  
**01/01/1983 – 31/12/2007**

Categoria da Doença	Masculino		Feminino		Não referido	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Infecção Oportunista *	40	1.8	6	0.8	0	0.0
Sintomas Constitucionais	2 268	98.2	756	99.2	2	100
<b>TOTAL</b>	<b>2 308</b>	<b>100</b>	<b>762</b>	<b>100</b>	<b>2</b>	<b>100</b>

\* Outras infecções oportunistas não incluídas na classificação epidemiológica para os casos de SIDA

Fonte: CVEDT

**Quadro 7**  
**Casos Sintomáticos Não-SIDA**

**Distribuição dos casos por categoria da doença e tipo de vírus**  
**01/01/1983 – 31/12/2007**

Categoria da Doença	VIH1	VIH2	VIH1+VIH2	Tipo de Vírus não referido
Infecção Oportunista *	40	6	0	0
Sintomas Constitucionais	2 799	93	101	33
<b>TOTAL</b>	<b>2 839</b>	<b>99</b>	<b>101</b>	<b>33</b>

\* Outras infecções oportunistas não incluídas na classificação epidemiológica para os casos de SIDA

Fonte: CVEDT

**Quadro 8**  
**Casos Sintomáticos Não-SIDA**

**Distribuição dos casos e mortes segundo a residência\***  
**01/01/1983 – 31/12/2007**

<b>Residência</b>	<b>Casos</b>	<b>Mortes</b>
<b>Portugal</b>	<b>2 981</b>	<b>424</b>
Aveiro	83	10
Beja	37	6
Braga	79	9
Bragança	16	1
Castelo Branco	25	6
Coimbra	82	9
Évora	11	0
Faro	128	10
Guarda	11	1
Leiria	119	13
Lisboa	1 191	199
Portalegre	14	1
Porto	587	84
Santarém	53	9
Setúbal	339	42
Viana do Castelo	26	2
Vila Real	23	4
Viseu	34	5
Açores	38	8
Madeira	85	5
<b>Estrangeiro</b>	<b>22</b>	<b>5</b>
África	13	4
Europa	7	0
América do Norte	1	0
América do Sul	1	1
Ásia	0	0
Oceania	0	0
Não referida	69	8
<b>Total</b>	<b>3 072</b>	<b>437</b>

\*Residência à data da notificação

Fonte: CVEDT

## INFECÇÃO PELO VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA

### II

#### CASOS CLASSIFICADOS COMO “PORTADORES ASSINTOMÁTICOS”

O efeito da terapêutica antiretroviral no decréscimo do número de mortes nos indivíduos infectados pelo vírus da imunodeficiência humana (VIH), associado aos novos casos de infecção (incidência), levou a um aumento do número total de indivíduos infectados na população (prevalência). Este facto determinou a modificação do(s) sistema(s) de notificação, de forma a incluir o registo dos casos “portadores” assintomáticos (PA) diagnosticados.

A interpretação da informação deverá ser cautelosa, uma vez que enferma de viés epidemiológico inevitável. Assim, os valores apresentados nos quadros 1-8 PA, referentes aos casos notificados, *não correspondem ao número total de indivíduos infectados e assintomáticos diagnosticados no País*. Consideramos, no entanto, que é importante divulgar esta informação, correspondendo desta forma à colaboração que nos foi prestada e simultaneamente incentivando outros Serviços a procederem de forma idêntica.

Na base de dados, os casos de infecção por VIH assintomáticos são incluídos de acordo com a classificação clínica e epidemiológica atribuída à data do diagnóstico. No decurso da evolução clínica e perante a instalação de outras patologias, é necessário que os casos sejam reclassificados de acordo com a classificação epidemiológica utilizada na União Europeia e incluídos nas respectivas categorias (Sintomáticos Não-SIDA e SIDA). Como tal, os Quadros 1-8 PA devem ser analisados de acordo com a informação neles contida, à data da sua publicação, uma vez que os valores apresentados serão modificados sempre que haja nova informação clínica e epidemiológica.

Entre 1 de Julho e 31 de Dezembro de 2007, **foram registados 505 casos novos**, num total acumulado de **15 224** notificações.

**Quadro 1 - PA****Distribuição dos casos por data de diagnóstico e de notificação****01/01/1983 – 31/12/2007**

Ano	Casos por data de DIAGNÓSTICO	Casos por data de NOTIFICAÇÃO*
1983	2	0
1984	2	0
1985	6	0
1986	18	1
1987	54	10
1988	64	23
1989	104	57
1990	174	95
1991	243	114
1992	373	126
1993	344	174
1994	496	281
1995	693	397
1996	937	320
1997	1 236	557
1998	1 356	785
1999	1 364	1 287
2000	1 474	2 290
2001	1 134	1 219
2002	1 021	1 229
2003	954	1 109
2004	950	1 400
2005	832	1 407
2006	860	1 143
2007	533	1 200
Não referido	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>15 224</b>	<b>15 224</b>

\* DATA DE NOTIFICAÇÃO – data em que o médico NOTIFICA o caso, sendo diferente da data de recepção.

Fonte: CVEDT

*Infecção VIH/SIDA - A situação em Portugal a 31 de Dezembro de 2007*

**Quadro 2 - PA**

**Distribuição dos casos por grupo etário e género**

**01/01/1983 – 31/12/2007**

Grupo Etário	SEXO			Total	
	Masculino	Feminino	Não referido	Nº	%
0 - 11 meses	35	39	2	76	0.5
1 - 4 anos	11	15	0	26	0.2
5 - 9 anos	13	4	0	17	0.1
10 - 12 anos	7	2	0	9	0.1
13 - 14 anos	8	5	0	13	0.1
15 - 19 anos	270	305	0	575	3.8
20 - 24 anos	1 502	787	1	2 290	15.0
25 - 29 anos	2 395	1 116	1	3 512	23.1
30 - 34 anos	2 121	892	2	3 015	19.8
35 - 39 anos	1 521	556	2	2 079	13.7
40 - 44 anos	876	334	2	1 212	8.0
45 - 49 anos	565	246	1	812	5.3
50 - 54 anos	370	174	0	544	3.6
55 - 59 anos	244	138	0	382	2.5
60 - 64 anos	155	93	0	248	1.6
65 + anos	169	83	0	252	1.7
Não referido	116	44	2	162	1.1
<b>TOTAL</b>	<b>10 378</b>	<b>4 833</b>	<b>13</b>	<b>15 224</b>	<b>100</b>

Fonte: CVEDT

**Quadro 3 - PA**

**Distribuição dos casos por categorias de transmissão e ano de diagnóstico**

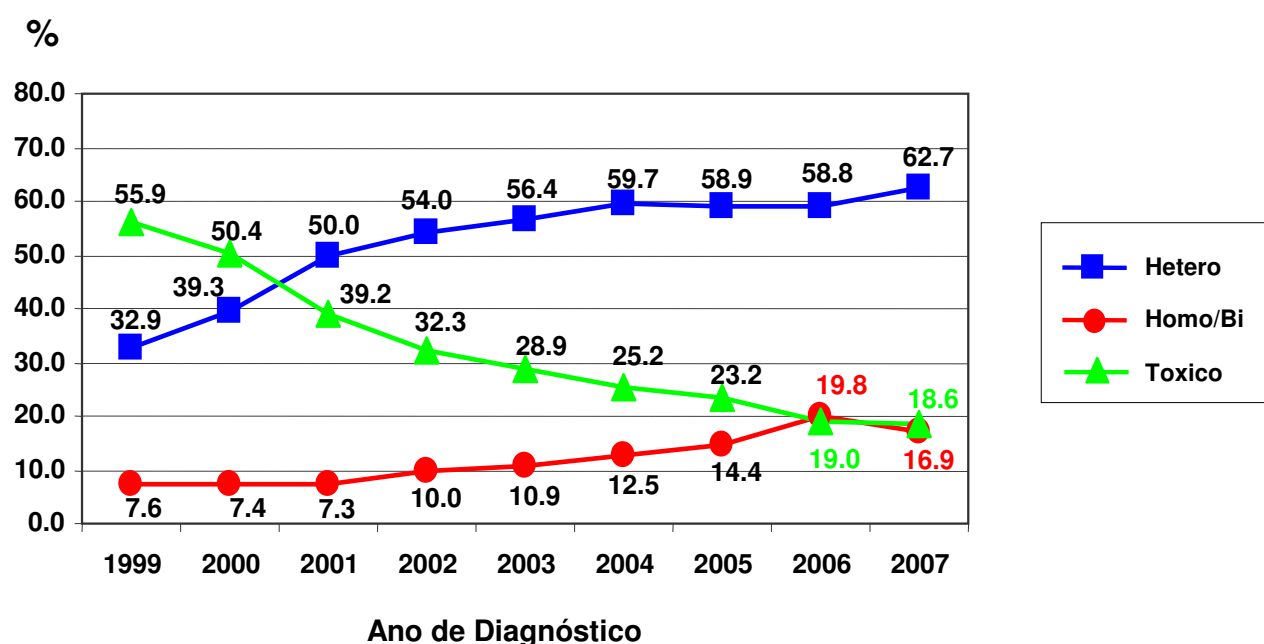
**01/01/1983 – 31/12/2007**

Categorias de Transmissão	Ano de Diagnóstico										Total	
	≤1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	DESC.	Nº	%
Homo ou Bissexuais	742	109	83	102	104	119	120	170	90	0	1 639	10.8
Tóxico-dependentes	3 919	736	441	328	276	235	188	162	97	0	6 382	41.9
Homo/Tóxico-dependentes	58	7	3	2	0	4	5	1	2	0	82	0.5
Hemofílicos	46	3	1	0	0	0	0	0	0	0	50	0.3
Transfusionados	63	1	5	4	3	3	1	0	0	0	80	0.5
Heterossexuais	2 287	582	567	551	538	567	490	505	334	0	6 421	42.2
Mãe/Filho	54	4	9	14	7	9	2	5	4	0	108	0.7
Nosocomial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0.0
Não referida	297	32	25	20	26	13	26	17	6	0	462	3.0
<b>TOTAL</b>	<b>7 466</b>	<b>1 474</b>	<b>1 134</b>	<b>1 021</b>	<b>954</b>	<b>950</b>	<b>832</b>	<b>860</b>	<b>533</b>	<b>0</b>	<b>15 224</b>	<b>100</b>

Nota: O ano de 1999 inclui os casos de 1983 a 1999.

Fonte: CVEDT

**Figura 4. Casos de PA: tendências temporais nas 3 principais categorias de transmissão**



### ***Tendência temporal 2003 – 2007***

Para os casos diagnosticados entre 2003 e 2007, as *proporções* nas diferentes categorias de transmissão são variáveis, registando-se para os *heterossexuais*: 56,4% (2003) e 62,7% (2007); para os *toxicodependentes*: 28,9% (2003) e 18,6% (2007), enquanto que para os *homossexuais* observam-se os valores: 10,9% (2003) e 16,9% (2007) (Figura 4).

Todavia, durante o próximo ano, serão ainda recebidas notificações de casos diagnosticados em anos anteriores, originando portanto, uma variação nos valores percentuais acima indicados, alterando, eventualmente, as tendências observadas.

*Infecção VIH/SIDA - A situação em Portugal a 31 de Dezembro de 2007*

**Quadro 3.1 - PA**  
**Distribuição dos casos por ano de diagnóstico, estado vital e género**  
**01/01/1983 – 31/12/2007**

ANO	Número de Casos			Número de Casos Vivos			Número de Casos Mortos		
	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL
1983	1	1	a) 2	1	1	2	0	0	0
1984	2	0	2	2	0	2	0	0	0
1985	6	0	6	6	0	6	0	0	0
1986	15	3	18	15	3	18	0	0	0
1987	42	11	b) 54	34	10	45	8	1	9
1988	39	25	64	31	24	55	8	1	9
1989	81	23	104	73	19	92	8	4	12
1990	132	41	b) 174	119	37	157	13	4	17
1991	178	65	243	158	60	218	20	5	25
1992	295	77	b) 373	265	71	337	30	6	36
1993	269	75	344	232	69	301	37	6	43
1994	361	134	b) 496	337	123	461	24	11	35
1995	483	209	b) 693	428	196	625	55	13	68
1996	665	272	937	603	255	858	62	17	79
1997	908	328	1 236	857	318	1 175	51	10	61
1998	942	413	b) 1 356	885	402	1 288	57	11	68
1999	1 009	353	c) 1 364	971	343	1 316	38	10	48
2000	1 046	427	b) 1 474	1 008	420	1 429	38	7	45
2001	694	439	b) 1 134	672	433	1 106	22	6	28
2002	632	388	b) 1 021	615	386	1 002	17	2	19
2003	580	373	b) 954	573	372	946	7	1	8
2004	563	387	950	553	387	940	10	0	10
2005	513	318	b) 832	504	315	820	9	3	12
2006	567	293	860	559	292	851	8	1	9
2007	355	178	533	352	177	529	3	1	4
Não referido	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>10 378</b>	<b>4 833</b>	<b>15 224*</b>	<b>9 853</b>	<b>4 713</b>	<b>14 579*</b>	<b>525</b>	<b>120</b>	<b>645*</b>

Observações:

- a) Sem informação do estado vital do caso.
- b) Neste ano notificou-se 1 caso de "sexo não referido", vivo.
- c) Neste ano notificaram-se 2 casos de "sexo não referido", vivos.

\* Para totais, ver observações.

**Quadro 8 – PA****Distribuição dos casos e mortes segundo a residência\*****01/01/1983 – 31/12/2007**

<b>Residência</b>	<b>Casos</b>	<b>Mortes</b>
<b>Portugal</b>	<b>14 610</b>	<b>637</b>
Aveiro	445	14
Beja	128	6
Braga	521	18
Bragança	65	0
Castelo Branco	93	1
Coimbra	313	7
Évora	96	4
Faro	962	49
Guarda	45	1
Leiria	389	14
Lisboa	5 310	248
Portalegre	63	1
Porto	3 230	164
Santarém	297	9
Setúbal	2 041	75
Viana do Castelo	85	3
Vila Real	74	4
Viseu	176	7
Açores	117	5
Madeira	160	7
<b>Estrangeiro</b>	<b>58</b>	<b>1</b>
África	42	0
Europa	12	1
América do Norte	0	0
América do Sul	4	0
Ásia	0	0
Oceania	0	0
Não referida	556	7
<b>Total</b>	<b>15 224</b>	<b>645</b>

\*Residência à data da notificação

Fonte: CVEDT

*Infecção VIH/SIDA - A situação em Portugal a 31 de Dezembro de 2007*

## CASOS NOTIFICADOS EM PORTUGAL

**Total acumulado dos casos de infecção pelo vírus da imunodeficiência humana segundo a classificação epidemiológica (PA, Sintomáticos Não-SIDA e SIDA), ano de diagnóstico e estado vital**

**Total de casos: 32 491**

**01/01/1983 – 31/12/2007**

ANO	Casos de PA			Casos Sintomáticos Não-SIDA			Casos de SIDA		
	Vivos	Mortos	TOTAL	Vivos	Mortos	TOTAL	Vivos	Mortos	TOTAL
1983	2	0	2	0	0	0	1	0	1
1984	2	0	2	0	0	0	1	3	4
1985	6	0	6	4	1	5	8	21	29
1986	18	0	18	15	2	17	3	38	41
1987	45	9	54	17	2	19	17	64	81
1988	55	9	64	32	20	52	32	110	142
1989	92	12	104	40	22	62	43	159	202
1990	157	17	174	49	33	82	42	219	261
1991	218	25	243	80	31	111	46	261	307
1992	337	36	373	96	35	131	98	340	438
1993	301	43	344	103	24	127	140	428	568
1994	461	35	496	98	23	121	218	476	694
1995	625	68	693	102	28	130	275	550	825
1996	858	79	937	146	40	186	402	589	991
1997	1 175	61	1 236	160	29	189	490	520	1 010
1998	1 288	68	1 356	175	23	198	555	491	1 046
1999	1 316	48	1 364	204	26	230	625	512	1 137
2000	1 429	45	1 474	187	26	213	629	398	1 027
2001	1 106	28	1 134	186	21	207	621	390	1 011
2002	1 002	19	1 021	195	10	205	682	341	1 023
2003	946	8	954	175	6	181	622	297	919
2004	940	10	950	167	11	178	591	199	790
2005	820	12	832	133	11	144	566	158	724
2006	851	9	860	163	9	172	487	117	604
2007	529	4	533	108	4	112	277	43	320
Não referido	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>14 579</b>	<b>645</b>	<b>15 224</b>	<b>2 635</b>	<b>437</b>	<b>3 072</b>	<b>7 471</b>	<b>6 724</b>	<b>14 195</b>

Fonte: CVEDT

## VIH/SIDA - Disposições Normativas

**Circular normativa n.º 35/85, 05.09, Secretaria-Geral do Ministério da Saúde** – Comunicado relativo à SIDA.

**Aviso, Secretaria Geral do Ministério da Saúde, DR n.º 241, II Série, 19 de Outubro de 1985** - Constitui o grupo de trabalho da SIDA.

**Despacho 11/86, Ministério da Saúde, in DR n.º 102, II Série, de 5 de Maio de 1986** - Determina medidas de profilaxia da SIDA nos centros de hemodiálise, de histocompatibilidade e de transplantação.

**Despacho 12/86, Ministério da Saúde, in DR n.º 102, II Série, de 5 de Maio de 1986** – Determina medidas em ordem a proteger os doentes a quem deva ser administrado o sangue humano, seus componentes ou fracções, da possibilidade da transmissão da SIDA.

**Decreto-Lei n.º 319/86, de 25 de Setembro** – Estabelece normas relativas à disciplina e actividade dos "bancos de esperma".

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/87, de 21 de Abril** – Dentro do plano que aprova, relativo ao tráfico ilícito e uso indevido de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas, determina medidas específicas com o propósito de prevenir a propagação da SIDA entre os toxicómanos.

**Despacho, Ministro da Saúde, in DR n.º 116, II Série, de 21 de Maio de 1987** – Determina que o Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, seja o laboratório central de referência no âmbito da SIDA.

**Despacho 3/87, Ministério da Saúde, in DR n.º 116, II Série, 21 de Maio de 1987** - Estabelece o regime de utilização de um novo medicamento "Retrovir", sujeito a normas a definir pela Direcção Geral dos Hospitais, ouvido o Grupo de Trabalho da SIDA.

**Parecer, Procuradoria-geral da República, in DR n.º 120, II Série, 24 de Maio de 1988** – Parecer sobre a competência dos institutos de medicina legal para procederem a autópsias em caso de suspeita de SIDA.

**Despacho 30/89, Ministério da Saúde, in DR n.º 197, II Série, de 26 de Agosto de 1989** – Determina, sob proposta do Grupo de Trabalho da SIDA, a alteração do Despacho 11/86, publicado no Diário da República, de 5 de Maio de 1986, que passa a ter uma nova redacção onde se lê «anti-LAV», e ou «anti-HTLV-III», deve ler-se agora «VIH, tipos 1 e 2» passando a ser obrigatória, nos casos expressos no citado Despacho, a pesquisa de anti-corpos HIV, tanto do tipo 1 como do tipo 2.

**Despacho 31/89, Ministério da Saúde, in DR n.º 196, II Série, de 26 de Agosto de 1989** – Determina, sob proposta do grupo de trabalho da SIDA, a alteração do n.º 1 do Despacho 12/86, publicado no DR n.º 102, 2ª, de 5 de Maio de 1986, que passa a ter uma nova redacção incluindo agora referência também à pesquisa de anticorpos anti-VIH do tipo 2.

**Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/A, de 10 de Agosto** – Estabelece normas relativas aos dadores de sangue na Região Autónoma dos Açores.

**Despacho 5/90, Ministério da Saúde, in DR n.º 78, II Série, 3 de Abril de 1990** – Determina que o Grupo de Trabalho da SIDA, passe a designar-se Comissão Nacional de Luta Contra SIDA, competindo-lhe a implementação de acções de luta contra a SIDA nas suas múltiplas vertentes - preventiva, educativa, assistencial, de investigação, de aconselhamento e de acompanhamento,

VIH/SIDA – Disposições Normativas  
*Escola Nacional de Saúde Pública*

---

sendo a mesma apoiada por um conselho consultivo e por uma direcção executiva, cuja constituição se refere.

**Despacho, Director Geral dos Cuidados de Saúde Primários, DR n.º 108, II Série, 11 de Maio de 1990** – Determina a obrigatoriedade de comunicação à Direcção Geral dos Cuidados de Saúde Primários dos óbitos causados por diversas doenças entre elas a SIDA.

**Decreto Legislativo Regional n.º 11/90/M, 22 de Maio, DR n.º 117, I Série** – Define o conjunto de direitos de que são titulares os dadores benévolos de sangue na Região Autónoma da Madeira.

**Decreto-Lei n.º 294/90, de 21 de Setembro** – Cria o Instituto Português de Sangue.

**Despacho 14/91, Ministro da Saúde, in DR n.º 164, II Série, de 19 de Julho de 1991** – Determina que todos os casos de infecção pelo vírus de imunodeficiência humana (VIH) devem ser notificados à Comissão Nacional de Luta Contra a SIDA, e estabelece as regras de fornecimento e os encargos decorrentes do tratamento com o medicamento Retrovir.

**Despacho 19/91, Ministério da Saúde, in DR n.º 210, 12 de Setembro de 1991, II Série** – Aprova o Regulamento sobre Transfusão de Sangue.

**Despacho, Ministro da Saúde, in DR n.º 20, II Série, de 24 de Janeiro de 1992** – Estabelece a criação de um grupo de trabalho que deverá proceder a uma análise dos problemas suscitados pela Associação Portuguesa de Hemofílicos, bem como das condições em que os estabelecimentos de saúde efectuem os testes de detecção da SIDA nas unidades de sangue transfundidas.

**Despacho 4/92 Ministro da Saúde, in DR n.º 79, II Série, 3 de Abril de 1992** – Determina os elementos constitutivos da Comissão Nacional de Luta contra a SIDA e as suas competências.

**Decreto-Lei n.º 54/92, de 11 de Abril** – Estabelece o regime de taxas moderadoras para o acesso aos serviços de urgência, às consultas e a meios complementares de diagnóstico e terapêutica em regime de ambulatório. Isenta do pagamento de taxa moderadora os doentes com SIDA e os seropositivos.

**Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, DR n.º 112, II Série, de 15 de Maio de 1992** – Prorrogação por 60 dias do prazo estabelecido no despacho do Ministro da Saúde, publicado no DR n.º 20, 2ª, de 24 de Janeiro de 1992.

**Despacho, Ministro da Saúde, in DR n.º 164, II Série, de 18 de Julho de 1992** – Determina a criação da Comissão de Interpretação de Resultados de Análises para Detecção de Doenças Transmissíveis, destinada a estabelecer critérios interpretativos obtidos nas análises para detecção de doenças transmissíveis nos produtos derivados do plasma humano.

**Despacho 9/92, in DR n.º 183, II Série, 10 de Agosto de 1992** – Determina que a aquisição de produtos derivados do plasma humano destinados aos serviços e estabelecimentos do Ministério da Saúde seja feita exclusiva e obrigatoriamente através de concursos, organizados pela Secretaria Geral.

**Despacho 10/92, Ministro da Saúde, in DR n.º 178, II Série, 4 de Agosto de 1992** – Aprova o Regulamento do Conselho Consultivo da Comissão Nacional de Luta Contra SIDA.

**Despacho, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, in DR n.º 189, II Série, 18 de Agosto de 1992** – Determina a criação do Fundo de Apoio Social aos Hemofílicos Infectados com o vírus da SIDA.

**Despacho 17/92, Ministro da Saúde, in DR n.º 238, II Série, de 15 de Outubro de 1992** – Determina a criação do Prémio para Trabalhos de Jornalismo sobre a SIDA, a atribuir anualmente no âmbito das comemorações do Dia Mundial da SIDA e publica o respectivo regulamento.

VIH/SIDA – Disposições Normativas  
*Escola Nacional de Saúde Pública*

---

**Despacho 18/92, Ministro da Saúde, in DR n.º 260, II Série, 10 de Novembro de 1992** – Reconhece os programas de avaliação da qualidade, criados ou a desenvolver pelo INSA, passando a constituir esses programas, no seu conjunto, o programa de controlo de qualidade para os laboratórios de análises clínicas nos sectores público e privado.

**Despacho 22/92, Ministro da Saúde, in DR n.º 6, II Série, 8 de Janeiro de 1993** – Determina os requisitos a que deve obedecer a aquisição de produtos derivados do plasma humano destinados aos serviços e estabelecimentos do Ministério da Saúde durante o ano de 1993, a título provisório, em virtude de não estarem ainda cumpridas todas as condições para que o abastecimento daqueles produtos seja efectuado através de concurso organizado pela Secretaria-Geral daquele Ministério.

**Despacho 23/92, Ministro da Saúde, in DR n.º 9, II Série, 12 de Janeiro de 1993** – Determina a alteração dos n.ºs 1, 3 e 5 do Despacho 4/92, publicado no DR, 79, de 3-4-92, em virtude das alterações da Comissão Nacional de Luta Contra a SIDA.

**Despacho 8/93, Ministro da Saúde, DR n.º 70, II Série, 24 de Março de 1993** – Determina as condições de fornecimento e utilização do medicamento "Videx" (didanosina) e define as entidades a quem compete assumir os respectivos encargos.

**Despacho Conjunto, Ministros da Educação, da Saúde e do Emprego e da Segurança Social, DR n.º 127, II Série, 1 de Junho de 1993** – Determina a reestruturação da Comissão Nacional de Hemofilia para, em colaboração com o Instituto Português de Sangue, promover a articulação com as diferentes entidades e serviços envolvidos nesta matéria, orientar as várias acções a empreender, bem como acompanhar a sua execução.

**Decreto-Lei n.º 237/93, de 3 de Julho** – Prevê a celebração de convenções de arbitragem com os doentes infectados com o vírus da SIDA. Rectificado pela Declaração n.º 147/93, publicada no DR n.º 204, Série I-A, 3º Suplemento, de 31 de Agosto de 1993.

**Despacho Conjunto A-30/93-XII, Ministérios das Finanças, da Justiça e da Saúde, in DR n.º 216, II Série, 14 de Setembro de 1993** - Apresenta a proposta de convenção de arbitragem, a celebrar entre o Estado e cada um dos hemofílicos ao abrigo do artº 1º do Decreto-Lei n.º 237/93, de 3-7.

**Despacho n.º 32/93, Ministro da Saúde, DR n.º 22, II Série, 27 de Janeiro de 1994** – Determina, a título provisório, os requisitos a que deve obedecer a aquisição de produtos derivados do plasma humano destinados aos serviços e estabelecimentos do Ministério da Saúde, em virtude de se ter verificado a interposição de recurso no âmbito do concurso centralizado para a selecção daqueles produtos.

**Despacho 11/94, Ministério da Saúde, DR n.º 60, II Série, 12 de Março de 1994** – Na sequência da reestruturação interna do Ministério da Saúde, determina a alteração da composição da Comissão Nacional de Luta Contra a SIDA.

**Despacho 18/94, Ministério da Saúde, in DR n.º 87, II Série, 14 Abril de 1994** – Designa um elemento que substitua o representante na Direcção-Geral da Saúde na Comissão Nacional de Luta Contra a SIDA, nas suas faltas e impedimentos.

**Despacho 6/94, Secretário de Estado da Saúde, in DR n.º 154, II Série, 6 de Julho de 1994** – Determina que o medicamento "Apo Zidovudine" seja fornecido nos termos estabelecidos para o medicamento "Retrovir" pelo Despacho 14/91, de 3-7, publicado no DR n.º 164, 2ª, de 19-7-91.

**Despacho Conjunto, Ministros da Saúde, e do Emprego e da Segurança Social, in DR n.º 166, II Série, 20 de Julho de 1994** – Determina que no início de cada trimestre a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa transfira para o Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, o produto de 25 % dos resultados líquidos do JOKER apurados no trimestre anterior consignados às acções coordenadas pela Comissão Nacional de Luta Contra a SIDA.

VIH/SIDA – Disposições Normativas  
*Escola Nacional de Saúde Pública*

---

**Portaria n.º 21/95 (II Série), de 14 de Janeiro, DR n.º 12, II Série** – Reconhece a Fundação Portuguesa «A comunidade contra a SIDA».

**Despacho 56/94, Ministro da Saúde, DR n.º 17, II Série, 20 de Janeiro de 1995** – Determina a reestruturação da Comissão de Fomento em Cuidados de Saúde, à qual competirá, entre outras, assessorar a criação do plano de investigação operacional na área de cuidados de saúde, primários e diferenciados, nos temas prioritários da SIDA, tuberculose e outras doenças infecciosas etc.

**Edital, Ministério da Saúde, DR n.º 17, II Série, 20 de Janeiro de 1995** – No âmbito da Comissão de Fomento da Investigação em Cuidados de Saúde, declara a abertura de um concurso para apresentação de projectos de investigação aplicada na área de cuidados de saúde, constituindo a SIDA, a tuberculose e outras doenças infecciosas, algumas das áreas preferenciais.

**Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de Março** - Aprova o Código Penal .

O n.º 2 do artigo 177º determina a agravação das penas de um terço, nos seus limites mínimo e máximo, para os crimes previstos nos artigos 163º a 167º e 172º a 175º (Coacção sexual, Abuso sexual de pessoa incapaz de resistência, Abuso sexual de pessoa internada, Fraude sexual, Abuso sexual de adolescentes e dependentes, Estupro e Actos homossexuais com menores) se o agente for portador de doença sexualmente transmissível.

O n.º 3 do mesmo artigo determina a agravação das penas de metade, nos seus limites mínimo e máximo, para os mesmos crimes e também para o crime de Procriação artificial não consentida previsto no artigo 168º, se dos comportamentos aí descritos resultar, entre outros, a transmissão do vírus da síndrome da imunodeficiência adquirida.

Se no mesmo comportamento concorrerem as duas circunstâncias agravantes só é considerada para efeitos de determinação da pena aplicável a que tiver efeito agravante mais forte.

O artigo 283º tipifica como crime, punido com pena de prisão de 1 a 8 anos, a propagação de doença contagiosa de modo a criar perigo para a vida ou perigo grave para a integridade física de outrem. Se este perigo for criado por negligência, o agente é punido com pena de prisão até 5 anos.

**Despacho Conjunto, Secretários de Estado da Saúde e da Segurança Social, 5 de Maio de 1995, DR n.º 104, II Série** – Determina a constituição de um grupo de trabalho com o objectivo de definir as competências dos sectores da saúde e da segurança social no âmbito do apoio às pessoas infectadas com o HIV e suas famílias.

**Decreto Regulamentar n.º 16/95, de 29 de Maio** – Aprova o Regulamento arquivístico dos documentos relativos à transfusão de sangue.

**Despacho 30/95, Ministro da Saúde, in DR n.º 252, II Série, 31 de Outubro de 1995** – Adita dois números ao n.º 10 do Regulamento sobre a Transfusão de Sangue, aprovado pelo Despacho 19/91, do Ministro da Saúde, publicado no DR, 2ª, de 12-9-91.

**Despacho 1/96, Secretário de Estado da Saúde, DR n.º 57, II Série, de 7 de Março de 1996** – Determina as condições de fornecimento e utilização do HIVID (zalcitabina) e define as entidades a quem compete assumir os respectivos encargos.

**Lei n.º 36/96, de 29 de Agosto** – Adota providências relativamente a cidadãos condenados em pena de prisão afectados por doença grave e irreversível em fase terminal.

**Despacho 280/96, Ministra da Saúde, in DR n.º 237, II Série, 12 de Outubro de 1996** – Estabelece regras relativamente aos medicamentos anti-retrovíricos destinados ao tratamento da infecção pelo VIH, no que respeita à sua prescrição, utilização e carácter gratuito. Divulga as Recomendações da Comissão Nacional de Luta Contra a Sida Para o Tratamento Anti-Retrovírico.

**Aviso, Ministério da Saúde, DR n.º 238, II Série, 14 de Outubro de 1996** – Protocolo de acordo celebrado entre a Comissão Nacional de Luta Contra a Sida e o Programa de Promoção e Educação para a Saúde, do Ministério da Educação, com vista ao desenvolvimento, estímulo e apoio de acções

VIH/SIDA – Disposições Normativas  
*Escola Nacional de Saúde Pública*

---

de educação para a prevenção da infecção pelo VIH/SIDA junto dos conselhos directivos, professores, pessoal não docente, alunos e encarregados de educação.

**Aviso, Ministério da Saúde, DR n.º 277, II Série, 29 de Novembro de 1996** – Protocolo de acordo entre a Comissão Nacional de Luta Contra a SIDA e a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa tendo em vista o alargamento de apoio domiciliário a seropositivos e doentes com SIDA a partir do Projecto Solidariedade.

**Parecer n.º 26/95, Procuradoria Geral da República, DR n.º 96, II Série, de 24 de Abril de 1997** – Conclui que a lei portuguesa actual não exclui a emissão relativamente a indivíduos portadores do VIH do atestado de robustez física e de perfil psíquico previsto na alínea f) do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30-12.

Releva da apreciação médica, através do respectivo atestado, avaliar se os indivíduos portadores do VIH dispõem ou não de robustez físico-psíquica necessária ao exercício das funções a que se candidatam.

**Despacho n.º 6778/97, II Série), Ministra da Saúde, DR n.º 199, II Série, de 29 de Agosto de 1997** – Determina a alteração do Despacho n.º 280/96, publicado no DR, 2ª, de 12 de Outubro de 1996, que estabeleceu as condições de prescrição e de fornecimento dos medicamentos utilizados na terapêutica da infecção pelo vírus da imunodeficiência humana.

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 197/97, de 18 de Novembro** - Proceda ao reconhecimento público da chamada “rede social” que inclui acções destinadas a pessoas afectadas pela toxicod dependência e pelo vírus HIV.

**Decreto-Lei n.º 216/98, de 16 de Julho** – Estabelece condições mais favoráveis para o acesso a pensões por invalidez por parte de pessoas infectadas pelo HIV.

**Lei n.º 65/98, de 2 de Setembro** - Altera o Código Penal.

Ao nº 3 do artigo 177º, que determina a agravação das penas de metade, nos seus limites mínimo e máximo, para os crimes previstos nos artigos 163º a 168º e 172º a 175º se dos comportamentos aí descritos resultar, entre outros, a transmissão do vírus da síndrome da imunodeficiência adquirida é incluída a transmissão da hepatite nas suas várias formas.

**Despacho Conjunto n.º 686/98, Ministros da Educação, da Saúde, do Trabalho e da Solidariedade e Secretário de Estado da Juventude, DR n.º 232, II Série, de 8 de Outubro de 1998** – Regulamento das Comissões Distritais de Luta contra a Sida

**Despacho n.º 10916/99 (II Série), Ministra da Saúde, DR II Série, n.º 129. 4 de Junho de 1999** - Altera o Regulamento do Prémio para Trabalhos de Jornalismo sobre SIDA.

**Despacho n.º 15290/99 (II Série), Universidade de Coimbra, in DR n.º 184, II Série, de 9 de Agosto de 1999** – Determina a criação do grau de mestre em Síndrome de Imunodeficiência Adquirida: da Prevenção à Terapêutica.

**Lei n.º 134/99, de 28 de Agosto** – Proíbe as discriminações no exercício de direitos por motivos baseados na raça, cor, nacionalidade ou origem étnica.

**Portaria n.º 790/99, de 7 de Setembro** – Aprova as tabelas gerais de inaptidão e incapacidade para a prestação de serviço por militares e militarizados nas Forças Armadas e para a prestação de serviço na Polícia Marítima.

**Lei n.º 170/99, de 18 de Setembro** – Adota medidas de combate à propagação de doenças infecto-contagiosas em meio prisional.

**Resolução nº 57/2000 (II Série), DR nº 109, II Série, de 11 de Maio de 2000** – Determina a nomeação do coordenador da Comissão Nacional de Luta Contra a Sida.

VIH/SIDA – Disposições Normativas  
*Escola Nacional de Saúde Pública*

---

**Despacho nº 10233/2000 (II Série), Ministra da Saúde, DR nº 115, II Série, de 18 de Maio de 2000** – Determina a cessação de funções da coordenadora da Comissão Nacional de Luta Contra a Sida.

**Portaria n.º 321/2000, de 6 de Junho** - Aprova o Regulamento de Ajudas Sociais Pecuniárias concedidas a hemofílicos contaminados com o vírus da Sida e respectivos familiares.

**Decreto-Lei nº 111/2000, de 4 de Julho** – Regulamenta a Lei nº 134/99, de 28 de Agosto, no tocante à prevenção e à proibição das discriminações no exercício de direitos por motivos baseados na raça, cor, nacionalidade ou origem étnica

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 173/2000, de 21 de Dezembro** – Promove a reestruturação orgânica e funcional da Comissão Nacional de Luta Contra a Sida.

**Decreto Regulamentar nº 6/2001, de 5 de Maio** – Aprova a lista das doenças profissionais e o respectivo índice codificado.

Apesar da síndrome de imunodeficiência adquirida não constar da actual lista de doenças profissionais, o preâmbulo deste Decreto-Regulamentar prevê que possa vir a ser reconhecida como doença profissional, ao abrigo do nº 2 do artigo 2º, do Decreto-Lei nº 248/99, de 2 de Julho, em situações devidamente caracterizadas em que se verifique seroconversão no período de um ano a partir da data em que se verificou a exposição accidental ao agente.

**Despacho (extracto) nº 10429/2001, DR 2ª, nº 115, de 18 de Maio de 2001** – Determina a composição do conselho consultivo da Comissão Nacional de Luta Contra a Sida.

**Despacho nº 14391/2001, Ministra da Saúde, DR 2ª, nº 158, de 10 de Julho de 2001** – Aprova o Manual de Boas Práticas de Hemodiálise: Contém uma listagem das doenças transmissíveis (hepatite A, hepatite B e SIDA) com relevância na diálise e instrução sobre a sua profilaxia.

**Despacho, Secretário de Estado da Saúde nº 14392/2001, DR 2ª, nº 158, de 10 de Julho de 2001** – Determina a alteração do nº 5 do Despacho nº5/95, publicado no DR, 2ª, de 23 de Fevereiro de 1995, que estabelece o procedimento a que deve ser sujeita a aquisição de produtos derivados do plasma humano, no sentido de todo o produto ser obrigatoriamente submetido a estudo analítico, lote a lote, para marcadores de doenças transmissíveis.

**Resolução da Assembleia da República nº 54/2001, de 17 de Julho** – Por uma política de cooperação no combate à sida.

**Despacho nº 25360/2001, Ministro da Saúde, DR 2ª, nº 286 de 12 de Dezembro de 2001** – Determina a faculdade dos cidadãos estrangeiros que residam legalmente em Portugal o acesso, em igualdade de tratamento ao dos beneficiários do Serviço Nacional de Saúde, aos cuidados de saúde e assistência medicamentosa prestados pelas instituições e serviços que o constituem.

**Portaria nº 26/2002, de 4 de Janeiro** – Determina que o âmbito pessoal da alínea d) do artigo 2º do Regulamento de Ajudas Sociais Pecuniárias, aprovado pela Portaria nº 321/2000, de 6 de Junho, seja alargado à generalidade dos descendentes e equiparados (ajudas a atribuir aos hemofílicos infectados com o vírus da sida e respectivos familiares).

**Despacho nº 596/2002 (II Série), Ministro da Saúde, DR 2ª, nº 008, de 10 de Janeiro de 2002** – Delegação de competências, atribuídas ao Ministro da Saúde, no alto-comissário da Saúde relativamente a várias instituições, entre as quais a Comissão Nacional de Luta Contra a Sida

**Acórdão nº 368/2002. Tribunal Constitucional, DR, 2ª, nº 247, de 25 de Outubro de 2002** – Apreciação da constitucionalidade das normas constantes dos artigos 13º, nº2, alínea e), 16º, 17º, 18º, e 19º do Decreto-Lei nº 26/94, de 1 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7/95, de 29 de Março, que estabeleceu o regime jurídico relativo à organização e funcionamento das actividades de segurança, higiene e saúde no trabalho, com o fundamento na violação de preceitos constitucionais que consagram como direito fundamental a reserva da vida privada, designadamente,

VIH/SIDA – Disposições Normativas  
*Escola Nacional de Saúde Pública*

---

entre outros as informações e elementos atinentes ao estado de saúde de quem pretende ser ou é trabalhador de certas empresas, bem como o mecanismo coercivo que permite submeter os trabalhadores à realização de testes médicos que o médico do trabalho julgue necessários

**Despacho nº 3306/2003, Ministro da Saúde, DR 2ª, nº 41, de 18 de Fevereiro de 2003** - Determina a extinção da Comissão Nacional de Vigilância Epidemiológica.

**Despacho nº 3308/2003, Ministro da Saúde, DR 2ª, nº 41, de 18 de Fevereiro de 2003** - Determina a extinção da Comissão de Peritos de Luta contra as Doenças Transmissíveis.

**Despacho nº 3310/2003, Ministro da Saúde, DR 2ª, nº 41, de 18 de Fevereiro de 2003** - Determina a extinção da Comissão Nacional de Controlo da Infecção.

**Resolução do Conselho de Ministros nº 76/2003, de 21 de Maio** - Prorroga o mandato do coordenador da Comissão Nacional de Luta Contra a Sida, bem como o funcionamento da respectiva estrutura de projecto.

**Decreto nº 36/2003, de 30 de Julho** - Aprova o Acordo de Cooperação entre os Estados membros dos países da Comunidade de Língua Portuguesa sobre o Combate ao HIV/SIDA, assinado em Brasília em 30 de Julho de 2002.

**Decreto-Lei nº 173/2003, de 1 de Agosto** - Estabelece o regime de taxas moderadoras para o acesso à prestação de cuidados de saúde no âmbito do Serviço Nacional de Saúde. Isenta do pagamento de taxa moderadora os doentes com SIDA e os seropositivos (Revoga os Decretos-Leis n.ºs 54/92, de 11 de Abril e 287/95, de 30 de Outubro).

**Resolução do Conselho de Ministros nº 121/2003, de 20 de Agosto** - Procede à reestruturação orgânica e funcional da Comissão Nacional de Luta Contra a SIDA e nomeia como encarregado de missão o Prof. Doutor António Abel Garcia Meliço Silvestre.

**Despacho conjunto nº 1075/2003, DR 2ª Série, nº 282, de 16 de Dezembro de 2003** - Determina a atribuição de um subsídio de residência ao encarregado de missão da Comissão Nacional de Luta Contra a SIDA o Prof. Doutor António Abel Garcia Meliço Silvestre.

**Despacho nº 6960/2004, Secretário de Estado da Saúde, DR 2ª, nº 82, de 6 de Abril de 2004** – Determina a criação do Programa de Tratamento Domiciliário dos Doentes com Coagulopatias Congénitas.

**Despacho nº 12138/2004, Ministro da Saúde, DR 2ª, nº 145, de 22 de Junho de 2004** - Determina a constituição do conselho consultivo da Comissão Nacional de Luta Contra a SIDA.

**Despacho conjunto nº 421/2004, Ministros da Justiça e da Saúde, DR 2ª, nº 163, de 13 de Julho de 2004** – Determina a criação da Comissão Toxicod dependência e Sida em Meio Prisional.

**Lei nº 46/2004, de 19 de Agosto** - Aprova o regime jurídico aplicável à realização de ensaios clínicos com medicamentos de uso humano (Revoga o Decreto-Lei nº 97/94, de 9 de Abril).

**Despacho nº 26001/2004, Ministro da Saúde, DR 2ª, nº 293, de 16 de Dezembro de 2004** – Nomeia os representantes do Ministério da Saúde a integrar a Comissão Toxicod dependência e Sida em Meio Prisional

**Lei nº 55-A/2004, de 30 de Dezembro, suplemento** - Aprova as Grandes Opções do Plano para 2005 (está prevista a continuação dos programas de prevenção e tratamento da Toxicod dependência e de combate ao VIH-SIDA).

**Portaria nº 103/2005, de 25 de Janeiro** – Integra a infecção pelo VIH na lista das doenças de declaração obrigatória.

VIH/SIDA – Disposições Normativas  
*Escola Nacional de Saúde Pública*

---

**Lei nº 12/2005, de 26 de Janeiro** – Informação genética pessoal e informação de saúde.

**Despacho nº 5772/2005, Ministro da Saúde, DR 2ª, nº 54, de 17 de Março de 2005** – Estabelece condições relativas à comparticipação dos medicamentos anti-retrovíricos destinados ao tratamento da infecção pelo VIH, cujas substâncias activas sejam fármacos inibidores da transcriptase reversa e da protease virais.

**Portaria nº 258/2005, de 16 de Março** – Integra a infecção pelo VIH na lista das doenças de declaração obrigatória. Revoga a Portaria nº 103/2005, de 25 de Janeiro.

**Decreto-Regulamentar nº 7/2005, de 10 de Agosto** – Cria, em execução do Plano Nacional de Saúde, o Alto Comissariado da Saúde e extingue a Comissão Nacional de Luta Contra a Sida.

**Despacho nº 19871/2005, Ministro da Saúde, DR 2ª, nº 158, 15 de Setembro de 2005** – Determina a nomeação, e as competências, do coordenador nacional para a infecção VIH/sida, bem como estabelece os objectivos gerais da respectiva coordenação.

**Despacho Conjunto nº 1079/2005, Ministros de Estado e das Finanças e da Saúde, DR 2ª, nº 243, 21 de Dezembro de 2005** – Determina a remuneração do coordenador nacional para a infecção VIH/sida,

**Despacho nº 1748/2006, Alto Comissariado da Saúde, DR 2ª, nº 16, 23 de Janeiro de 2006** – Nomeação dos peritos para a constituição da Comissão para a Revisão do Programa Nacional de Luta Contra a Tuberculose.

**Despacho nº 72/2006, Ministros da Saúde e da Justiça, DR 2ª, nº 17, 24 de Janeiro de 2006** – Nomeação dos peritos para a constituição de um grupo de trabalho para a elaboração de um estudo para implementação de um plano de acção nacional para combate à propagação de doenças infecto-contagiosas em meio prisional.

**Lei n.º 46/2006, de 28 de Agosto** – Proíbe e pune a discriminação em razão da deficiência e da existência de risco agravado de saúde.

**Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Outubro** – Aprova a Lei Orgânica do Ministério da Saúde.

**Lei n.º 3/2007, de 16 de Janeiro** – Adota medidas de combate à propagação de doenças infecto-contagiosas em meio prisional.

**Lei n.º 7/2007, de 5 de Fevereiro** - Cria o cartão de cidadão e rege a sua emissão e utilização.

**Portaria n.º 201/2007, D.R. n.º 31, Série I de 2007-02-13** - Regula, no período que antecede a expansão a todo o território nacional, a localização e as condições de instalação dos serviços de recepção dos pedidos do cartão de cidadão

**Portaria n.º 202/2007, de 13 de Fevereiro** - Aprova o modelo oficial e exclusivo do cartão de cidadão para os cidadãos nacionais e para os beneficiários do estatuto referido no n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 7/2007, de 5 de Fevereiro.

**Portaria n.º 203/2007, de 13 de Fevereiro** - Regula o montante das taxas devidas pela emissão ou substituição do cartão de cidadão, as situações em que os actos devem ser gratuitos e a taxa devida pela realização do serviço externo, no âmbito do pedido de emissão ou substituição do cartão

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/2007, de 21 de Março** - Autoriza a realização da despesa com a concepção, produção, personalização e emissão do cartão de cidadão.

VIH/SIDA – Disposições Normativas  
*Escola Nacional de Saúde Pública*

---

**Decreto-Lei n.º 34/2007, de 15 de Fevereiro** – Regulamenta a Lei n.º 46/2006, de 28 de Agosto, que tem por objecto prevenir e proibir as discriminações em razão da deficiência e de risco agravado de saúde

**Despacho n.º 2928/2007, Ministra da Educação, DR n.º 40, II Série de 2007-02-26** – Prorroga até 31 de Agosto de 2007 o mandato do grupo de trabalho criado pelo despacho n.º 19 737/2005 (2.ª série), de 15 de Julho - educação sexual.

**Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de Março** – Define o regime jurídico de instalação, funcionamento e fiscalização dos estabelecimentos de apoio social geridos por entidades privadas.

**Portaria n.º 299/2007, de 16 de Março** – Aprova o novo modelo de ficha de aptidão, a preencher pelo médico do trabalho face aos resultados dos exames de admissão, periódicos e ocasionais, efectuados aos trabalhadores, e revoga a Portaria n.º 1031/2002, de 10 de Agosto.

**Portaria n.º 395-A/2007, de 30 de Março** – Tabela das Taxas Moderadoras do Serviço Nacional de Saúde 2007.

**Decreto-Lei n.º 102/2007, de 2 de Abril** – Estabelece os princípios e directrizes de boas práticas clínicas no que respeita aos medicamentos experimentais para uso humano, bem como os requisitos especiais aplicáveis às autorizações de fabrico ou importação desses produtos, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2005/28/CE, da Comissão, de 8 de Abril.

**Portaria n.º 418/2007, de 13 de Abril** - Aprova o Regulamento dos Programas de Apoio Financeiro a Atribuir pela Direcção-Geral da Saúde a Pessoas Colectivas Privadas sem Fins Lucrativos.

**Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio** - Altera o actual regime sobre a justificação das faltas por doença e respectivos meios de prova aplicável aos funcionários e agentes da Administração Pública, previsto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

**Despacho n.º 9216/2007, Ministro da Saúde DR n.º 97, II Série de 2007-05-21** - Chamadas de emergência de e para o Centro de Atendimento do Serviço Nacional de Saúde

**Decreto-Lei n.º 218/2007, de 29 de Maio** - Aprova a orgânica do Alto Comissariado da Saúde. Revoga o Decreto-Regulamentar n.º 7/2005, de 10 de Agosto.

**Portaria n.º 642/2007, de 30 de Maio** - Estabelece a estrutura nuclear do Alto Comissariado da Saúde e as competências das respectivas unidades orgânicas.

**Portaria n.º 658/2007, de 30 de Maio** - Fixa o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e a dotação máxima de chefes de equipas multidisciplinares do Alto Comissariado da Saúde.

**Portaria n.º 666-A/2007, de 1 de Junho** – Aprova o modelo de declaração comprovativa da doença a que se refere o n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio.

**Decisão n.º 2007/439/CE, Comissão das Comunidades Europeias, 26 de Junho de 2007, n.º 164, Série L** – Altera a Decisão 2004/452/CE que estabelece uma lista de organismos cujos investigadores poderão aceder a dados confidenciais para fins científicos [notificada com o número C (2007) 2565].

**Despacho n.º 14178/2007, Ministro da Saúde, DR n.º 127, II Série de 2007-07-04** – Aprova o Programa Nacional de Prevenção e Controlo da Infecção Associada aos Cuidados de Saúde.

**Decreto Regulamentar n.º 76/2007, de 17 de Julho** - Altera o Decreto Regulamentar n.º 6/2001, de 5 de Maio, que aprova a lista das doenças profissionais e o respectivo índice codificado.

VIH/SIDA – Disposições Normativas  
*Escola Nacional de Saúde Pública*

---

**Lei n.º 41/2007, de 24 de Agosto** - Carta dos Direitos de Acesso aos Cuidados de Saúde pelos utentes do Serviço Nacional de Saúde.

**Lei n.º 46/2007, de 24 de Agosto** - Regula o acesso aos documentos administrativos e a sua reutilização, revoga a Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto, com a redacção introduzida pelas Lei n.ºs 8/95, de 29 de Março, e 94/99, de 16 de Julho, e transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2003/98/CE, do Parlamento e do Conselho, de 17 de Novembro, relativa à reutilização de informações do sector público.

**Portaria n.º 902-B/2007, de 13 de Agosto** - Fixa os requisitos a que devem obedecer os analisadores quantitativos, o modo como se deve proceder à recolha, acondicionamento e expedição das amostras biológicas destinadas às análises laboratoriais, os procedimentos a aplicar na realização das referidas análises e os tipos de exames médicos a efectuar para detecção dos estados de influenciado por álcool ou por substâncias psicotrópicas. Revoga a Portaria n.º 1006/98, de 30 de Novembro.

**Lei n.º 37/2007, de 14 de Agosto** - Aprova normas para a protecção dos cidadãos da exposição involuntária ao fumo do tabaco e medidas de redução da procura relacionadas com a dependência e a cessação do seu consumo.

**Lei n.º 52/2007, de 31 de Agosto** - Adapta o regime da Caixa Geral de Aposentações ao regime geral da segurança social em matéria de aposentação e cálculo de pensões.

**Despacho n.º 20 152/2007, Secretário de Estado da Saúde, D.R. n.º 170, Série II de 2007-09-04** - Dilata o prazo de validade das receitas médicas nas quais sejam prescritas exclusivamente vacinas contra a gripe.

**Lei n.º 59/2007, de 4 de Setembro** - Vigésima terceira alteração ao Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de Setembro.

**Decreto-Lei n.º 309/2007, de 7 de Setembro** - No uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, estabelece a forma, extensão e limites da interconexão de dados entre diversos serviços e organismos da Administração Pública e introduz medidas de simplificação de procedimentos e de desburocratização no âmbito da Caixa Geral de Aposentações.

**Anúncio (extracto) n.º 6209/2007, Associação Nacional de Controlo de Infecção, D.R. n.º 177, Série II de 2007-09-13** - Constituição da Associação Nacional de Controlo de Infecção

**Portaria n.º 1223/2007, 20 de Setembro** - Aprova o modelo de certificação médica do tempo de gravidez

**Despacho n.º 22144/2007, Ministros da Justiça e da Saúde, D.R. n.º 183, Série II de 2007-09-21** - Aprova o Regulamento do Programa Específico de Troca de Seringas

**Despacho normativo n.º 35/2007, Ministro da Saúde D.R. n.º 185, Série II de 2007-09-25** - Aprova o guia orientador de influência por substâncias psicotrópicas.

**Decreto-Lei n.º 352/2007, de 23 de Outubro** - Aprova a nova Tabela Nacional de Incapacidades por cidentes de Trabalho e Doenças Profissionais, revogando o Decreto-Lei n.º 341/93, de 30 de Setembro, e aprova a Tabela Indicativa para a Avaliação da Incapacidade em Direito Civil.

**Declaração de Rectificação n.º 100-A/2007, de 26 de Outubro** - Rectifica a Lei n.º 48/2007, de 29 de Agosto, que procede à 15.ª alteração, e republica o Código de Processo Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 78/87, de 17 de Fevereiro.

**Portaria n.º 1418/2007, de 30 de Outubro** - Aprova o Regulamento dos Programas de Apoio Financeiro a Atribuir pelo Alto Comissariado da Saúde (ACS).

VIH/SIDA – Disposições Normativas  
*Escola Nacional de Saúde Pública*

---

**Portaria n.º 1427/2007, de 11 de Fevereiro** - Regula as condições e os requisitos da dispensa de medicamentos ao domicílio e através da Internet.

**Portaria n.º 1429/2007, de 11 de Fevereiro** - Define os serviços farmacêuticos que podem ser prestados pelas farmácias.

**Decisão n.º 1350/2007/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro de 2007**, que cria um segundo Programa de Acção Comunitária no domínio da Saúde (2008-2013).

**Decreto-Lei n.º 377/2007, de 9 de Novembro** - Altera a composição das juntas médicas e das comissões de verificação no âmbito da segurança social e uniformiza os procedimentos de verificação de incapacidades no âmbito da Caixa Geral de Aposentações e da segurança social, alterando os Decretos-Leis n.os 498/72, de 9 de Dezembro, e 360/97, de 17 de Dezembro, e o Decreto Regulamentar n.º 41/90, de 29 de Novembro.

**Regulamento (CE) n.º 1394/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Novembro de 2007**, relativo a medicamentos de terapia avançada e que altera a Directiva 2001/83/CE e o Regulamento (CE) n.º 726/2004.

**Despacho n.º 27504/2007, Ministro da Saúde, D.R. n.º 236, Série II de 2007-12-07** - Cria o Conselho Nacional para a Infecção VIH/sida, o qual é o instrumento de coordenação e acompanhamento das políticas públicas de prevenção e controlo da infecção VIH desenvolvidas sectorialmente.

**Despacho n.º 27505/2007, Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, D.R. n.º 236, Série II de 2007-12-07** - Subdelegação de competências no conselho directivo do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I. P., da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde.

**Portaria n.º 1584/2007, de 13 de Dezembro** - Aprova o Regulamento para o Financiamento de Projectos e Acções no Âmbito do Programa Nacional de Prevenção e Controlo da Infecção VIH/Sida - Programa ADIS.

**Despacho n.º 28941/2007, Ministro da Saúde D.R. n.º 245, Série II de 2007-12-20** - Cria o grupo de trabalho que operacionalizará os objectivos contidos no Programa Nacional de Cuidados Paliativos.

**Anúncio n.º 8540/2007, Federação Nacional de Voluntariado em Saúde, D.R. n.º 245, Série II de 2007-12-20** - Constituição da federação sem fins lucrativos denominada Federação Nacional de Voluntariado em Saúde.

**Despacho n.º 29680/2007, Ministro da Saúde, D.R. n.º 248, Série II de 2007-12-26** - Delegação de competências na alta-comissária da saúde.

**Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro** - Aprova o regime da responsabilidade civil extracontratual do estado e demais entidades públicas.

**Decreto Regulamentar n.º 1/2008, de 10 de Janeiro** - Define a composição e competências do conselho médico do sistema de verificação de incapacidade permanente da Caixa Geral de Aposentações, I. P.

**Despacho n.º 1408/2008, Ministros do Trabalho e da Solidariedade Social e da Saúde, D.R. n.º 8, Série II de 2008-01-11** - Identificação das unidades que integram a RNCCI (Rede Nacional de Cuidados Continuados), com efeitos a 1 de Julho de 2007.

**Aviso n.º 12/2008, de 23 de Janeiro** - Torna pública a nova redacção do Regulamento Sanitário Internacional, adoptada pela 58.ª Assembleia Mundial de Saúde em 23 de Maio de 2005.

VIH/SIDA – Disposições Normativas  
*Escola Nacional de Saúde Pública*

---

**Despacho n.º 3181/2008, Secretário de Estado da Saúde D.R. n.º 28, Série II de 2008-02-08** - Aprova o Regulamento de Financiamento do Programa do Medicamento Hospitalar.

**Lei n.º 5/2008, de 12 de Fevereiro** - Aprova a criação de uma base de dados de perfis de ADN para fins de identificação civil e criminal.

**Despacho n.º 3786/2008, Ministro da Saúde, D.R. n.º 32, Série II de 2008-02-14** - Aprova o Regulamento dos Procedimentos da Inspeção-Geral das Actividades em Saúde.

**Despacho n.º 4192/2008, Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária D.R. n.º 34, Série II de 2008-02-18** - Aprovação do modelo da bolsa a utilizar no transporte de amostras biológicas de sangue no âmbito da fiscalização da condução sob a influência do álcool ou de substâncias psicotrópicas.

**Portaria n.º 189/2008, de 19 de Fevereiro** - Altera a Portaria n.º 1087-A/2007, de 5 de Setembro, que fixa os preços dos cuidados de saúde e de apoio social prestados nas unidades de internamento e ambulatório da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), previstos no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 101/2006, de 6 de Junho, bem como as condições gerais para a contratação no âmbito da RNCCI. Revoga a Portaria n.º 994/2006, de 6 de Setembro.

2008-02-28

APC  
ENSP/UNL

## Índice de Quadros

### **Quadro 1 – Distribuição dos casos por data de diagnóstico e notificação.**

SIDA	pág. 5
SIDA (VIH2)	pág. 18
Sintomáticos não-SIDA	pág. 28
PA	pág. 36

### **Quadro 2 – Distribuição dos casos por grupo etário e género**

SIDA	pág. 6
SIDA (VIH2)	pág. 19
Sintomáticos não-SIDA	pág. 29
PA	pág. 37

#### **Quadro 2.1 – Casos por ano de diagnóstico e grupo etário**

SIDA	pág. 7
SIDA (VIH2)	pág. 20

#### **Quadro 2.2 – Casos por ano de diagnóstico e grupo etário (sexo masculino)**

SIDA	pág. 8
SIDA (VIH2)	pág. 21

#### **Quadro 2.3 – Casos por ano de diagnóstico e grupo etário (sexo feminino)**

SIDA	pág. 8
SIDA (VIH2)	pág. 21

### **Quadro 3 – Distribuição dos casos por categorias de transmissão e ano de diagnóstico**

SIDA	pág. 9
SIDA (VIH2)	pág. 22
Sintomáticos não-SIDA	pág. 29
PA	pág. 37

#### **Quadro 3.1 – Distribuição dos casos por ano de diagnóstico, estado vital e género**

SIDA	pág. 11
SIDA (VIH2)	pág. 23
Sintomáticos não-SIDA	pág. 31
PA	pág. 39

#### **Quadro 3.2 – Distribuição das mortes por categorias de transmissão**

SIDA	pág. 12
------	---------

### **Quadro 4 – Distribuição dos casos por patologia e categorias de transmissão**

SIDA	pág. 13
SIDA (VIH2)	pág. 24
Sintomáticos não-SIDA	pág. 32

**Quadro 5 – Distribuição dos casos e mortes por categoria da doença oportunista**

SIDA	pág. 14
SIDA (VIH2)	pág. 25
Sintomáticos não - SIDA	pág. 33

**Quadro 6 – Distribuição dos casos por categoria da doença e género**

SIDA	pág. 15
SIDA (VIH2)	pág. 25
Sintomáticos não - SIDA	pág. 33

**Quadro 7 – Distribuição dos casos por categoria da doença e tipo de vírus**

SIDA	pág. 15
Sintomáticos não - SIDA	pág. 33

**Quadro 8 – Distribuição dos casos e mortes segundo a residência**

SIDA	pág. 16
SIDA (VIH2)	pág. 26
Sintomáticos não - SIDA	pág. 34
PA	pág. 40

**Casos notificados em Portugal (PA, Sintomáticos não - SIDA e SIDA)**

pág. 41
---------

***Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge,  
Centro de Vigilância Epidemiológica das Doenças Transmissíveis***

Registo de informação: *Helena Espírito Santo, Marta Alves*